



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 941 - SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2012

LEIS

LEI Nº 7.261, de 10 de julho de 2012.

Denomina praça pública Waldemiro Inácio de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Waldemiro Inácio de Carvalho a praça localizada na esquina das Ruas Antônio Leite com Paranaguamirim, no Bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Joinville e o 1º Registro de Imóveis de Joinville – Bianca Castellar de Faria. **Partícipes:** Município de Joinville e o 1º Registro de Imóveis de Joinville – Bianca Castellar de Faria. **Objeto:** Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica para comparar informações inseridas no cadastro municipal com as informações da matrícula, inclusive em relação às inscrições imobiliárias, pela Unidade de Cadastramento Técnico da Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com o acesso à imagem digitalizada das matrículas pertencentes ao 1º Registro de Imóveis. **Vigência:** Este Termo de Cooperação terá validade a partir de sua assinatura e vigorará, em período experimental, por 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 18 de abril 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Bianca Castellar de Faria, pelo Registro de Imóveis.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 013/2012.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 96ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representada pelo Juiz Drº Gustavo Henrique Aracheski, doravante denominado **TRE/96ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Convênio** firmado em 13/12/06, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o **Município/Secretaria** cede ao **TRE/96ª** o servidora So-

nia Sueli Dias Simão, matrícula nº 25.013, lotada na Secretaria de Administração, no exercício do cargo de Agente Administrativo;

o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **TRE/96ª**;

o período de cessão da servidora terá início a partir de **24/04/2012 até 31/12/2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 29 de março de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Juiz Drº. Gustavo Henrique Aracheski,
da 96ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Testemunhas:

Vanessa Feder,
Gerente da Unidade de
Administração
das Políticas de Pessoal

Maria Pereira,
Coordenadora da Área de
Registro Funcional

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 023/2012.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Márcia Streit, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Avenida José Vieira nº 315, bairro América, em Joinville - SC, doravante denominada **Fundação Cultural**, representada pelo seu Diretor Presidente Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede à Fundação Cultural, o servidor **Bruno da Silva**, matrícula nº 42.115, lotado na Secretaria da Educação, no exercício do cargo de Prof.6/9Ano Ens. Fund. Historia;

a **Fundação Cultural** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;

o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Fundação Cultural**;

o período de cessão do servidor terá início a partir de **08/05/2012 até 31/12/2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as

partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 21 de maio de 2012.

Carlito Merss,
Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
Secretária de Gestão de Pessoas.

Silvestre Ferreira,
Diretor Presidente – Fundação
Cultural de Joinville.

DECRETOS

DECRETO N.º 19.135, de 01 de junho de 2012.

Concede complementação de pensão por morte

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão por morte, com base no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal e nos termos dos artigos 53, I e 62, I c/c 78 da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a PAULO ROBERTO PIAZERA, cônjuge da servidora falecida NEUSA DOS SANTOS PIAZERA, matrícula n. 7.203, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 07 de março de 2012, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 19.171, de 19 de junho de 2012.

Aprova o projeto de parcelamento do solo, constituindo o Loteamento Edgard Roberto Lehm, situado na Rua José Moreira - Bairro Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar 27, de 27 de março de 1996, com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, do art. 1º, da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982 e suas alterações, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento da gleba situada na Rua José Moreira - Bairro Santa Catarina, consti-

tuindo o “Loteamento Edgard Roberto Lehm”.

I - Requerimento: nº 28002, de 25/09/2003;
II - Proprietário: Edgard Roberto Lehm;
III - Número de lotes: 78 (setenta e oito);
IV - Matrícula do imóvel: 34.459, da 2ª Circunscrição;
V - Área total de lotes: 36.547,91m² (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula noventa e um metros quadrados), equivalente a 64,51% (sessenta e quatro vírgula cinquenta e um por cento) do loteamento;
VI - Área total de arruamento: 11.244,10m² (onze mil, duzentos e quarenta e quatro vírgula dez metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 19,85% (dezenove vírgula oitenta e cinco por cento) do loteamento;
VII - Área destinada a equipamentos comunitários e urbanos: 6.026,10m² (seis mil e vinte e seis vírgula dez metros quadrados), equivalente a 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) do loteamento;
VIII - Área verde: 2.833,50m² (dois mil, oitocentos e trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados), equivalente a 5,00% (cinco por cento) do loteamento;
IX - Área de Reserva legal: 9.957,85m² (nove mil, novecentos e cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados);
X - Porcentagem total das áreas de arruamento, equipamentos comunitários e urbanos e área verde: 35,49% (trinta e cinco vírgula quarenta e nove por cento) da gleba loteada.

Art. 2º Em conformidade com o art. 22, da Lei Federal nº 6.766/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamento comunitário e urbano e área verde, constantes no artigo anterior, do projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, os lotes 22 e 23, da quadra “D” e o lote 12, da quadra “A”, estão caucionados em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializados até as suas liberações.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação sobre os lotes, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO N.º 19.283 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora AURORA GARCIA, matrícula nº. 11.898, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto

de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.284 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLEIDE MARIA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 8.080, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.285 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSA MARIA CAVASSIN, matrícula nº. 17.781, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Artes, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.286 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora MARIA NOEMIA DAS CHAGAS, matrícula nº 6.777-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.287 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, da Constituição Federal, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE BARCELOS, matrícula nº. 11.726, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.288 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, da Constituição Federal, art. 3º, da Emenda

Constitucional n. 47/2005 e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIANE MULLER BRUSKE, matrícula n.º. 7.800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.289 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LAURA SCHLICKMANN COCHAK, matrícula n.º. 4477-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.290 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELENITA MARISA WERLICH, matrícula n.º. 8.189, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.291 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, o art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34B, da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora SILVANA POHL, matrícula n.º. 7.899, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.292 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ JULIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 4.390, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Iriirú, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.293 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ODETE GALLO, matrícula n.º. 17.712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.294 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34A, da Lei Municipal n.º. 4.076/99. Artigo 7º da Lei Complementar n.º. 266/2008, a servidora MARIA SALETE WUST DE SOUZA, matrícula n.º. 13.714, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.295 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º. 47/2005, art. 40 da Constituição Federal e o art. 34B, da Lei Municipal n.º. 4.076/99, a servidora MARLUCIA CERCAL, matrícula n.º. 8.270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.296 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o Art. 3º, da Emenda constitucional n. 47/2005, art. 40 da Constituição Federal e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIRO MACHADO PEREIRA, matrícula nº. 10.425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.297 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal, art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99 e Art. 7º da Lei Complementar n. 266/2008, o servidor CARLOS EDUARDO LOPES DADDARIO, matrícula nº. 15.682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clínica Médica, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.298 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o Art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal, art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor RENE FAGUNDES DOS REIS, matrícula nº. 11.850, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Regional do Vila Nova, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.299 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e o art. 36 da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora ALDACIRA HAKENHAAR, matrícula nº. 19.541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 ano do Ensino Fundamental – Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.300 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, III, §3º, e art. 43, §2º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA SAMPAIO, matrícula nº. 6.244-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.301 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a servidora SOLANGE TEREZINHA DA COSTA, matrícula nº. 22.698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.302 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nos termos do art. 42, I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, o servidor ALCIDES TADEU VALLE, matrícula nº. 32.197, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.303 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, III e §3º, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor EVANIR RODRIGUES, matrícula n.º 19.212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria da Região Central, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.304 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, III e §3º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora ANA CRISTINA LEONI, matrícula n.º 32.969, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Artes, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.305 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nos termos do art. 42, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JAIR ARESI, matrícula n.º 24.151, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Paranaguamirim, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.306 de 05 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor GIBRAIL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13.213, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal 25 de Julho, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 03 de julho de 2012, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.308, de 05 de julho de 2012.

Transfere Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos para a Secretaria da Saúde, os servidores abaixo mencionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, atualmente lotados no Hospital Municipal São José:

Lauro Missao Utime, Médico Plantonista Pediatra, matrícula n.º 2.237-2, a partir de 01 de junho de 2.012;
Amauri Olivio Zanona, Médico Plantonista Pediatra, matrícula n.º 7.112-2, a partir de 01 de junho de 2.012;
Eridio Franco, Médico Plantonista Pediatra, matrícula n.º 14.022-3, a partir de 01 de junho de 2.012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO n.º 19.309, de 05 de julho de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Maira Regina de Aviz Santiago, matrícula 39924, do cargo de Cozinheiro, a partir de 14 de maio de 2012.

Adriana Aparecida Gonçalves Branco, matrícula 39934, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 01 de junho de 2012;

Angela Maria Maciel Gava Nicoletti, matrícula 39954, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de junho de 2012;

Fábio Porfiro, matrícula 39873, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 01 de junho de 2012;

Marisol Pereira, matrícula 39868, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 01 de junho de 2012;

Miriam Camargo Candinho, matrícula 39894, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 01 de junho de 2012;

Rogério Adriano Borba, matrícula 39905, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 01 de junho de 2012;

Sandra Baeta de Mello, matrícula 39958, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de junho de 2012;

Sandra Hille, matrícula 39911, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de junho de 2012;

Maria Angela D'Abruzzo Silva, matrícula 42354, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de junho de 2012;

Alessandra Franciele Linzmeier da Silva, matrícula 39951, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 07 de junho de 2012;

João Onofre Forte, matrícula 39919, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 07 de junho de 2012;

Luana Pires de Carvalho de Andrade, matrícula 41948, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 20 de junho de 2012;

Elisete Aparecida Ortiz Trindade, matrícula 39848, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2012.

Maria Praxedes de Miranda Rodrigues, matrícula 39849, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2012.

Fl. 2 – Decreto n.º

Senair Gomes de Oliveira, matrícula 41865, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, a partir de 20 de junho de 2012;

Gilmara Maria de Souza, matrícula 39947, do cargo de Cozinheiro, a partir de 24 de junho de 2012.

Josiane Barbosa, matrícula 39937, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de junho de 2012.

Patricia Keli de Mello Rodrigues, matrícula 39943, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de junho de 2012.

Rosana Maria Gomes Silva, matrícula 39940, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de junho de 2012.

Roselei Caetano, matrícula 39945, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de junho de 2012.

Sandra Regina Maia, matrícula 39957, do cargo de Cozinheiro, a partir de 24 de junho de 2012.

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Elisângela Canavarro, matrícula 39881, do cargo de Enfermeiro, a partir de 07 de junho de 2012.

Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 39889, do cargo de

Médico Clínica Médica, a partir de 14 de junho de 2012.
Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 39890, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 14 de junho de 2012.
Cleuza de Fátima Cunha, matrícula 39830, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 01 de junho de 2012.
Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 19.310, de 05 de julho de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação:

Daniel Alberti, matrícula 41173, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 25 de junho de 2012;
Milton Ricardo de Souza, matrícula 42316, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 27 de junho de 2012;
Joana Cristina Schuch, matrícula 41697, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de junho de 2012;
Salette Andretti de Souza, matrícula 41627, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 21 de junho de 2012;
Tania de Oliveira, matrícula 31307, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 25 de junho de 2012;
Edeneia Dobner Duarte, matrícula 35823, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 26 de junho de 2012;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

Arthur How Min Wong, matrícula 39732, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de junho de 2012;
Jeison Fabiano Vieira, matrícula 41088, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de junho de 2012;
Flaviana Aparecida Dalla Vechia, matrícula 38581, do cargo de Médico Endocrinologista, a partir de 18 de junho de 2012;
Vitor Hugo Reis Pereira Junior, matrícula 28077, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de junho de 2012;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Fazenda:

Patrick Chavier Leite, matrícula 35522, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de junho de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária

DECRETO nº 19.311 de 5 de julho de 2012.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 02/12, instaurado pela Portaria nº 40/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no artigo 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 27 de junho de 2012, o seguinte servidor (a):

Márcia Leonir Publitz Gross, matrícula nº 28911, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária

DECRETO nº 19.312, de 05 de julho de 2012.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 09 de junho de 2012:

Maria Margarida Knies Gorges, matrícula 16281, do cargo de Agente Operacional I Servente, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária

DECRETO nº 19.313, de 05 de julho de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Emanuele Soares da Silveira Marques, matrícula 40933, do cargo de Cozinheiro, a partir de 31 de maio de 2012;
Sharon Danielle Nogueira Argus Izauro, matrícula 41009, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de junho de 2012;
Ana Paula da Rosa Pereira, matrícula 40512, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de junho de 2012;
Meibel Andréia da Silva Fachini, matrícula 40141, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de junho de 2012;
Thiago Bandeira de Mello de Faria Souto, matrícula 41571, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 11 de junho de 2012;
Andreliza Faria, matrícula 40428, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 12 de junho de 2012;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Guilherme Schwarz Matteussi, matrícula 39882, do cargo de Farmaceutico, a partir de 31 de maio de 2012;
Alexsandra Vitti, matrícula 40336, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de junho de 2012;
Ana Paula Corrêa da Conceição, matrícula 41547, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 05 de junho de 2012;

Fl. 2 – Decreto nº

Beatriz Ramos, matrícula 41513, do cargo de Agente de

Saúde Pública, a partir de 11 de junho de 2012;
Fabiola Maria Braga Veiga, matrícula 40873, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária

DECRETO N.º 19.317 de 06 de julho de 2012.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, III e §3º, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor LUIZ GONZAGA MARTINS MARCELINO, matrícula nº. 14.266, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.322 de 10 de julho de 2012.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal nº. 4.076/99, a JOÃO PEREIRA DE BORBA, cônjuge dependente da servidora inativa falecida MARLENE LYLE DE BORBA, matrícula nº. 946, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de maio de 2012, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 19.323 de 10 de julho de 2012.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a CEDONÁRIO DE ALMEIDA LARA, LUIS CARLOS DE ALMEIDA LARA e EDUARDO DE ALMEIDA LARA, respectivamente, cônjuge e filhos dependente da servidora ativa falecida MARLI SOARES DOS SANTOS, matrícula nº. 18.051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de março de 2012, data do óbito da servidora.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso VII, da Lei Complementar nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO Nº 19.325, de 10 de julho de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Marisa da Silva Alamo, matrícula nº 38244, a partir de 06 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.326, de 10 de julho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 02 de julho de 2012:

Renata Rosani de Oliveira, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete.

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 05 de julho de 2012:

Michele Miglioli, para o cargo de Coordenador II da Área de Apoio ao Gabinete.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.327, de 10 de julho de 2012.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **LEILA FABIANA BITTENCOURT**, localizadas na Rua Alfredo Beck, Bairro Iririú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial,

as áreas de terra de propriedade de **LEILA FABIANA BITTENCOURT**, ou de quem de direito, destinada a implantação de obras de drenagem, visando solucionar problemas de alagamentos na região da Rua Xaxim, a seguir descritas:

I - Uma área de terra, nesta cidade, fazendo frente para a Rua Alfredo Beck, com 13,70 metros, tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua olha com 28,00, confrontando com Nelson Bassani (edificação nº 564) e Edla Cristina Bittencourt (edificação nº 550), e pelo lado esquerdo 28,00 metros, confrontando-se com o lote 3, fazendo o travessão dos fundos com 16,00 metros, confrontando com João Borges, contendo área total de 415,80 m². Dista pelo seu lado 50,00 metros da Rua Xaxim, sem benfeitorias. Matriculada sob nº 97.738, do Livro nº 2, de 26 de setembro de 2001, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 19.328, de 10 de julho de 2012.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **JOÃO VENCESLAU DE SOUZA**, localizadas na Rua Ponte Serrada, Bairro Boa Vista.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de **JOÃO VENCESLAU DE SOUZA**, ou de quem de direito, destinada a ampliação do Centro de Educação Infantil Ponte Serrada, a seguir descritas:

I - Uma área de terra, nesta cidade, constituído pelo lote nº 10 da quadra 12 do “Conjunto Residencial Boa Vista”, de formato irregular, localizada na Rua Ponte Serrada, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 15,00 metros para a Rua Ponte Serrada, fundos em ambos os lados 28,00 metros entre os lotes 9 e 11, travessão dos fundos 15,00 metros com mais terras da vendedora, contendo área de 420,00 m², com benfeitorias: uma casa de alvenaria construída no mesmo, devidamente averbada, à margem do Registro competente em 09/07/1970, com área de 46,05 m². Matriculada sob nº 37.101, às fls. 272, do Livro nº 3-A/C, de 27 de novembro de 1970, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 19.329, de 10 de julho de 2012.

Promove exoneração e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Fabio Ramos da Silva, matrícula 8112-2, do cargo de Téc-

nico de Enfermagem, a partir de 22 de junho de 2012, com base no inciso I, do art. 10, da citada Lei.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º, da citada lei:

Aline Mamede do Rosário, matrícula 8141-1, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 21 de junho de 2012; Ivete Silva, matrícula 8142-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 31 de maio de 2012;

Janaina Souza Lemos Goulart, matrícula 8143-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2012;

Joana da Conceição Belloto, matrícula 8144-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2012; Leonardo dos Santos Tavares, matrícula 8145-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2012;

Josué Lima Chaves, matrícula 8146-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25 de junho de 2012;

Maria de Tânia Rodrigues da Silva Russi, matrícula 8147-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de junho de 2012;

Patrícia Gomes Fonseca, matrícula 8148-8, para o cargo de Médico – Neurologista Adulto, a partir de 27 de junho de 2012;

Pedro Augusto Koneski Weiss, matrícula 8149-9, para o cargo de Médico – Neurologista Adulto, a partir de 27 de junho de 2012;

Maria Daniela dos Santos Corrêa, matrícula 8150-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de junho de 2012;

Luciano Zinelli da Rosa, matrícula 8151-1, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de junho de 2012;

Muriel Lemos Goulart Kamradt, matrícula 8152-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28 de junho de 2012;

Silesia Bittencourt Medeiros, matrícula 8153-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28 de junho de 2012;

Luciane Cabral da Silva, matrícula 8154-4, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 19.333 de 12 de julho de 2012.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº. 19.242, de 03 de julho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40 da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor IVO ROOS, matrícula nº. 13.570, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.334 de 12 de julho de 2012.

Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 18.795, de 08 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, art. 42, I, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor MARCOS ANTONIO MORESCO, matrícula n.º 5226-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2012, data de publicação do Decreto n.º 18.795.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

DECRETO N.º 19.345, de 13 de julho de 2012.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de LABORATÓRIO CATARINENSE S/A., localizada na Rua Blumenau - Bairro América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 2º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Laboratório Catarinense S/A., ou de quem de direito, para alargamento do Rio Morro Alto a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, atingida pelo alargamento do Rio Morro Alto, de formato irregular, situada nesta cidade, no Bairro América, localizada na Rua Blumenau, esquina com a Rua Deputado Guilherme Urba, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 15,93m (quinze metros e noventa e três centímetros), para o alinhamento da Rua Blumenau; fundos a Noroeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em 11 (onze) linhas retas, a primeira, partindo da Rua Blumenau, no sentido Leste/Oeste, medindo 2,29m (dois metros e vinte e nove centímetros), para o alinhamento da Rua Deputado Guilherme Urba, a segunda, com uma deflexão para esquerda, medindo 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros), a terceira, defletindo para direita, medindo 4,13m (quatro metros e treze centímetros), a quarta, defletindo para esquerda, medindo 8,13m (oito metros e treze centímetros), a quinta, defletindo para a direita, medindo 2,76m (dois metros e setenta e seis centímetros), a sexta, defletindo para esquerda, medindo 4,64m (quatro metros e sessenta e quatro centímetros), a sétima, defletindo para direita, medindo 30,03m (trinta metros e três centímetros), a oitava, defletindo para direita, medindo 4,65m (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), a nona defletindo a esquerda, medindo 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros), a décima defletindo a esquerda, medindo 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros) e a décima primeira, defletindo para a esquerda, medindo 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente II de propriedade do Laboratório Catarinense S/A.;

fundos a Sudeste, lado esquerdo de quem de frente olha, em três (3) linhas retas, a primeira, partindo da Rua Blumenau, no sentido Nordeste/Sudoeste, medindo 7,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros), a segunda, com uma deflexão para a direita, medindo 61,66m (sessenta e um metros e sessenta e seis centímetros) e a terceira e última, defletindo para esquerda, medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente I de propriedade do Laboratório Catarinense S/A.; fazendo o travessão dos fundos, ao Sul, medindo 19,07m (dezenove metros e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Quimidrol Indústria Comércio Importação Ltda.; contendo uma área total de 1.360,57m² (um mil, trezentos e sessenta vírgula cinquenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob n.º 11.836, da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 15.367, de 10 de março de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

PORTARIA N.º 244/2012

Revoga a Portaria 156/2011 - Composição da Comissão da Bolsa de Estudos da Cia. Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para comporem a Comissão de Bolsas de Estudos da Companhia Águas de Joinville conforme previsto na Portaria n.º 139/2010, com o objetivo de analisar e ranquear os pedidos dos colaboradores:

Representante da Diretoria Administrativa e Financeira: Adriana Falcão Loth - Presidente;

Representante da Diretoria Operacional: Cláudia Rocha;

Representante da Diretoria Comercial: Marcos Henrique de Almeida Pires;

Representante da Presidência: Fabiane Cristine Postai Ender;

Representante da Diretoria de Expansão: Thiago Alberto Amorim;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 156/2011.

Joinville, 10 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

PORTARIA N.º 056/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 03/07/2012;

Luana Isse de Freitas, matrícula 91, do cargo de Coordenador II de Assessoria de Comunicação.

Joinville, 03 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 057/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Orides Bernardino, matrícula 100, do cargo de Gerente de Relações Públicas e Institucional.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 058/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Marcos Antonio Joriatti, matrícula 99, do cargo de Gerente de Trânsito

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 059/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Claudia da Costa Fonseca Gonçalves, matrícula 105, do cargo de Gerente de Praças e Jardins.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 060/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

José Roberto da Cunha, matrícula 378, do cargo de Gerente de Operações, retornando ao cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 061/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Rosane Mebs, matrícula 66, do cargo de Gerente de Engenharia e Projetos.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 062/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Umberto Mafra, matrícula 75, do cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 063/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Manoel Alves de Souza, matrícula 94, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro..

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 064/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487, do cargo de Coordenador I de Compras e Patrimônio, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 065/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Carlos Serede de Souza, matrícula 103, do cargo de Coordenador I de C.T.A.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 066/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Guaracy Vieira, matrícula 104, do cargo de Coordenador I de Parques.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 067/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Valmor Garcia da Rocha, matrícula 101, do cargo de Coordenador II de Segurança do Trabalho.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 068/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Maria Inês Gonçalves, matrícula 96, do cargo de Coordenador I de Calçadas.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 069/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Daniela Cristina Martins Henschel, matrícula 79, do cargo de Coordenador I Gestão de Pessoas.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 070/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Rosemary Kohler Valério, matrícula 97, do cargo de Coordenador I Praças e Jardins.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 071/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

Waldir Schaefer, matrícula 95, do cargo de Coordenador I da Rodoviária.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 072/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Juliana Lima dos Santos, matrícula 494, do cargo de Coordenador II de Atendimento de Trânsito, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 073/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 04/07/2012;

Caroline Ranha de Almeida Coelho Keunecke, matrícula 88, do cargo de Coordenador I de Processos Administrativos.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012;

DISPENSAR, Marcelo Danner, Agente de Trânsito, Matrícula 421, da função gratificada de Supervisor Sênior de Agente de Trânsito.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Gilson Lucas, Agente de Trânsito, Matrícula 424, da função gratificada de Supervisor Sênior de Agente de Trânsito.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 076/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, João Hermes da Rosa, Agente de Trânsito, Matrícula 448, da função gratificada de Supervisor Sênior de Agente de Trânsito.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 077/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Décio Lemke, Fiscal Municipal, Matrícula 481, da função gratificada de Supervisor Pleno de Fiscal Municipal.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 078/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Aline Lou Wirtz, Agente Administrativo, Matrícula 559, da função gratificada de Supervisora Pleno de Gestão de Pessoas.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 079/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Vicente Mário Bertazo, Fiscal Municipal, Matrícula 480, da função gratificada de Supervisor Pleno de Obras Públicas.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 080/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012;

DISPENSAR, Patrícia Cantuário da Silveira, Agente Administrativo, Matrícula 511, da função gratificada de Supervisora Pleno de Patrimônio.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 081/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, José Leomar Gonçalves, Analista Econômico Financeiro, Matrícula 395, da função gratificada de Supervisor Pleno Administrativo Financeiro.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 082/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Fábio Roberto Anastácio, Agente Administrativo, Matrícula 484, da função gratificada de Supervisor Pleno de Instrução.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 083/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Ricardo Pedro Bom Filho, Advogado, Matrícula 602, da função gratificada de Supervisor Pleno Jurídico.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 085/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 001/2012,

RESOLVE: a contar de 04/07/2012

DISPENSAR, Carlos Eduardo Pipino, Agente Administrativo, Matrícula 486, da função gratificada de Supervisor Sênior de Trânsito.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 086/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **ERICA MARIA MORAES**, matrícula 452, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 087/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente Administrativo, **OLÁVIO JOSÉ DAVID**, matrícula 613, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 088/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **ANTONIO MOEHLMANN**, matrícula 426, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **RAUL OTTO GESSNER**, matrícula 422, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 090 /2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente Administrativo, **JEFFERSON OSCAR DE ARAUJO SCHOEFEL**, matrícula 524, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 091 /2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **DIEGO GONTIJO DA CRUZ**, matrícula 542, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 092 /2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **WALMYR LANGE**, matrícula 447, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093 /2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente de Trânsito, **CARLOS ROBERTO RISTOW**, matrícula 601, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 094 /2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2012 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Agente Administrativo, **LUIZA MARTIN DA ROSA**, matrícula 509, a contar de 04/07/2012.

Joinville, 04 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA Nº 034/2012

Divulga o resultado do Concurso nº 01/2012 – Edital de Apoio à Cultura.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do Edital de Concurso nº 01/2012 Edital de Apoio à Cultura, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 1.154.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville, a serem executadas durante o ano de 2012, nas modalidades descritas no item 1.3 do referido Edital, de acordo com o que determinam as Leis 5.372/2005, 8.666/93 e 8.883/94 e o Decreto 12.839/2006. Avaliados os projetos pelas Comissões de Seleção nomeadas pela Portaria nº 028/2012, foram aprovados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos orçamentos para receberem os recursos:

nº Protocolo	Modalidade	Projeto	Proponente	Valor
Ações Afirmativas em Cultura				
027/2012	Ações Afirmativas	Braille para Todos	AJIDEVI - Ass. Joinv. Para Integ. Dos Deficientes Visuais	7.881,40
173/2012	Ações Afirmativas	Despertando Talentos Maduros	Lucinir Pereira Ferreira	8.000,00
248/2012	Ações Afirmativas	DiverCidade 2 - Ações Afirmativas para o Desenvolvimento da Cultura e Cidadania	Windson Rodrigues Prado de Moraes	8.000,00
418/2012	Ações Afirmativas	Oficina de Teatro para Pessoas com Deficiência Física	Valmir Neitsch	8.000,00

Artes visuais

Coletiva de artistas				
023/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Sonia Maria Rosa dos Santos	4.000,00
083/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Anderson Antunes Alberton	4.000,00
080/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Ronaldo Diniz da Silva	4.000,00
094/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Fernanda Cláudia Zimmermann	4.000,00
219/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Murilo Rafael dos Santos	4.000,00
035/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Renato Veiga de Almeida Júnior	4.000,00
060/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Alessandra Cristina Mello dos Passos	4.000,00
209/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Juliano Jahn	4.000,00
175/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Cynthia Werner	4.000,00
237/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Sérgio Adriano Dias Luiz	4.000,00
033/2012	Coletiva de Artistas	42ª Coletiva de Artistas	Priscila Lemos dos Anjos	4.000,00

Artes visuais/projetos coletivos

011/2012	Artes Visuais/Projetos Coletivos	Performance Áudio Visual Estereoscópica- ESTEREÓPTICO	Leandro Manoel Mendes	15.000,00
----------	----------------------------------	---	-----------------------	-----------

Artesanato

Artesanato/projetos individuais				
154/2012	Artesanato	Pequenas mãos entrelaçadas aos fios - A arte de tecer bonecas	Gisele Becker	5.000,00
452/2012	Artesanato	Oficina de Arte e Capacitação de Pintura em MDF	Ass. Ecos de Esperança	4.991,50
066/2012	Artesanato	Arte e Vida	Sandra Raquel de Liz Calegari	4.962,00

Audiovisual

Roteiro cinematográfico				
445/2012	Roteiro Cinematográfico	Vento Nordeste	Claudionei Fmandes	4.000,00
366/2012	Roteiro Cinematográfico	Joinville em Perspectiva	Sara Kemelin	4.000,00
297/2012	Roteiro Cinematográfico	Joinville Entreatos	Marília Gervasi Olska	4.000,00
098/2012	Roteiro Cinematográfico	João ou Maria	Fabício Porto	4.000,00
003/2012	Roteiro Cinematográfico	O Menino Gurilo	Fabio Porto	4.000,00
Produção audiovisual				
215/2012	Produção Audiovisual	Um dia na escola - Vivências e memórias dos estudantes da Escola Municipal Estrada Blumenau	Sonia Regina Reis Pegoretti	20.550,00
243/2012	Produção	Quem morou nesse morro?	Roberta Meyer Miranda da Veiga	30.000,00

	Audiovisual			
348/2012	Produção Audiovisual	Escrita livre	Liliane Pólvora do Rosário	30.000,00

Carnaval

Blocos carnavalescos				
149/2012	Bloco Carnavalesco	Bloco Carnavalesco Grefaloucos - Carnaval Joinville 2013	Adriano Lorenzetti	3.000,00
Escolas de samba				
139/2012	Escolas de Samba	Gres Unidos pela Diversidade	Jackson de Oliveira	12.000,00
214/2012	Escolas de Samba	Serrinha Carnaval 2013	Jair de Limas Matias	12.000,00
292/2012	Escolas de Samba	Desfile Escola de Samba Príncipes do Samba/Carnaval 2013	Lucia Nara Ferreira	12.000,00
172/2012	Escolas de Samba	Desfile da Escola Fusão do Samba 2013	Edelir Maria Cardoso Rosa	12.000,00

Circo

384/2012	Circo	Projeto Show dos palhaços Tampinha e Linguíça	Kimberly Anahi Arce Neves	10.000,00
----------	-------	---	---------------------------	-----------

Comunicação em cultura

050/2012	Comunicação em Cultura	Programa Conto do Vigário	Talita Jordina Rodrigues	3.000,00
427/2012	Comunicação em Cultura	Jornalismo Cultural em Cena	Gleber Luis Pieniz da Silva	3.000,00
188/2012	Comunicação em Cultura	Educom Joinville	Patricia Zimmermann	6.000,00

Cultura popular

040/2012	Cultura Popular	18ª Festa da Polenta de Joinville - SC	Grupo de Desenv. Da Mulher Rural - Santo Antônio	8.000,00
164/2012	Cultura Popular	Novembro Cultural - Mostra Popular do Itinga	Assoc. dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI	8.000,00
282/2012	Cultura Popular	Grupo Cultural Raio do Sol	Aline Senem Machado	7.710,00
102/2012	Cultura Popular	Projeto Axé na Roda Capoeira	Sergio da Silva França	8.000,00
320/2012	Cultura Popular	1º Encontro Joinvilense de Tatuadores & Art Tattoo	Gessiel Duarte Farias	8.000,00
025/2012	Cultura Popular	Festa do Tiro Rei dos Reis	Anemarie Grawe	8.000,00
275/2012	Cultura Popular	Projeto Ginga Jovem Capoeira	Clodoaldo Maia	7.980,00
213/2012	Cultura Popular	Aniversário do Kênia - Samba que Encanta	Zelância Custódio da Costa	8.000,00
114/2012	Cultura Popular	Qualificação, Expansão e manutenção das atividades do Grupo Morro do Ouro de Maracatu de Baque Virado	Eduardo Augusto de Carvalho Sanches	8.000,00
256/2012	Cultura Popular	Aulas de Capoeira - Jogo e Ginga	Alice Mercedes de Oliveira Stupp	8.000,00
432/2012	Cultura Popular	Valorização e Reconhecimento da Presença da Cultura Africana através da Dança	Sonia Maria da Silva	7.600,00
458/2012	Cultura Popular	Hanamachi	Roger Bezerra Candido	8.000,00

Circulação de espetáculos

055/2012	Circulação de Espetáculos	Circulação Show Seu Brasilino	Domiciano Lopes de Souza	10.000,00
061/2012	Circulação de Espetáculos	Compassolivre Leve e Solto - Espetáculo nas Escolas	Mariana Calegari	9.410,00
231/2012	Circulação de Espetáculos	Circulação do Espetáculo Colcha de Retalhos	Amarildo Cassiano da Silva	10.000,00
246/2012	Circulação de Espetáculos	Circulação "Interferências dos Encontros"	Letícia Flávia de Souza	10.000,00

Dança

221/2012	Dança	Projeto Dança In Foco	Darling Leuren Jean Quadros	18.000,00
392/2012	Dança	Ida Y Vuelta	Adriana Alves Vieira	17.989,40
232/2012	Dança	Produção Cênica dos Espetáculos "Ki-Chá" e "Fragmentos 299"	Amarildo Cassiano da Silva	18.000,00
136/2012	Dança	Dança mais Dança: Do Break ao Clássico	Centro de Educação Recanto dos Querubins	18.000,00
329/2012	Dança	Com-posições. Planos para Criação do (in) comum	Erika Rosendo de Freitas Lima	18.000,00

Design

052/2012	Design	O Uso de Técnicas de Design para aplicar as cores e formas de Joinville no artesanato local	Maria Odete Duarte Stahn	6.000,00
----------	--------	---	--------------------------	----------

Experimentação artística

328/2012	Experimentação artística	Laboratório de artes do corpo	Erika Rosendo de Freitas Lima	4.000,00
170/2012	Experimentação artística	Uma escada para João (Da Cruz e Sousa)	Iraci Seefeldt Correia	4.000,00
245/2012	Experimentação artística	"Pequeno esboço de memórias: uma experiência em vídeo-dança"	Letícia Flávia de Souza	4.000,00

Formação em cultura

367/2012	Formação em cultura	Oficinas de consciência corporal para dança e teatro	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	8.000,00
163/2012	Formação em cultura	Oficina de introdução à produção cultural	AMORABI	8.000,00
367/2012	Formação em cultura	Alfabetização cultural: a cultura que transforma	Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e vida	8.000,00

Hip Hop

405/2012	Hip Hop	4ª Batalha CHHAL	Juliana Regina Crestani	8.000,00
----------	---------	------------------	-------------------------	----------

Intercambio cultural

115/2012	Intercâmbio Cultural	Grupo Morro do Ouro na Noite do Dendê - Vivência com a Nação do Maracatu Porto Rico	Eduardo Augusto de Carvalho Sanches	3.000,00
085/2012	Intercâmbio Cultural	Master Class e Recital em Resende, RJ	Marcus Baer Llerena	3.000,00
145/2012	Intercâmbio Cultural	Intensivo cores naturais etno botânica	Mariluci Kersten	2.535,00
013/2012	Intercâmbio Cultural	VJ Vigas - LPM Festival - México	Leandro Manoel Mendes	3.000,00
129/2012	Intercâmbio Cultural	Roda Capoeira	Juliano Dittrich Ramos	3.000,00

Livro e Leitura

Livro e leitura/ficção				
155/2012	Livro e ficção	Leitura/ O catador de memórias	Alberto da Silva Ferreira Filho	9.000,00
190/2012	Livro e ficção	Leitura/ Memórias de uma jornalista distraída	Vanessa Bencz	9.000,00
179/2012	Livro e ficção	Leitura/ Fritz – um sapo nas terras do príncipe	Jurandy de Arruda Neto	9.000,00
402/2012	Livro e ficção	Leitura/ Chuva sobre Sarajevo	Wilka Seto-Gehlen	9.000,00
034/2012	Livro e ficção	Leitura/ Causos de minha cidade	Wilson Gelbcke	9.000,00
001/2012	Livro e ficção	Leitura/ Os estranhos	Jaqueline de Mello	11.963,50
Livro e leitura/não ficção				
269/2012	Livro e ficção	Leitura/não O Amor e o Divã	Centro de Estudos do Campo Lacariano de Joinville - CECJL	9.000,00
216/2012	Livro e ficção	Leitura/não A narrativa visual na literatura infantil brasileira - histórico e leituras analíticas	Sonia Regina Reis Pegoretti	11.992,50

Música

Canto coral				
092/2012	Canto Coral	CD "Quinze prá Noite" Babado de Saia	Karine H.E. Zehnpfennig	8.000,00
072/2012	Canto Coral	I Cavalieri Cantanti (Os Senhores Cantantes)	Verginio Tontini	8.000,00
273/2012	Canto Coral	Coral da Lírica - Manutenção	Sociedade Cultural Lírica	8.000,00
Música erudita				
240/2012	Música Erudita	Compassolivre à Luz de Velas	Mariana Calegari	7.945,00
335/2012	Música Erudita	Tubos Musicais Exóticos	Isaque de Souza Costa Leão	8.000,00
105/2012	Música Erudita	Orquestra Prelúdio, Jovens Talentos	Rafael Daniel Huch	8.000,00
084/2012	Música Erudita	Turnê de Concertos – Espanha 2012 (Música do Brasil Império aos nossos dias)	Marcus Baer Llerena	15.000,00
287/2012	Música Erudita	Música Brasileira - Camerata Dona Francisca	Tobias Schroeder	17.000,00
Música popular				
051/2012	Música Popular	Programa Achados e Perdidos	Talita Jordina Rodrigues	7.000,00
111/2012	Música Popular	Under the Sun	Daniel Ramos Henriques	3.501,00
238/2012	Música Popular	Acústico no Museu	Paulo Leandro da Silva Oliveira	7.995,00
116/2012	Música Popular	Songbook crioula	Robson Eduardo de Oliveira	7.960,00
009/2012	Música Popular	Todas as Manhãs do Mundo	Ronaldo José de Espindula	7.816,38
306/2012	Música Popular	Edu Hoffmann	Eduardo Carlos Hoffmann	8.000,00
395/2012	Música Popular	Impressões Musicais - 3ª edição	Alex Reimann Martins	15.000,00
021/2012	Música Popular	Songbook Nossos Compositores Pioneiros	Crele Cristina da Costa	14.798,00
110/2012	Música Popular	Origens: Meu ouro, meu gene	Cledemilson da Silva	13.760,00
141/2012	Música Popular	Bailando no som	Orimar Hess Junior	13.800,00
295/2012	Música Popular	Videoclipe de "Marionetes"do SOMAA	Rafael Bello Zimath	15.000,00
020/2012	Música Popular	CD - Quarteto Sambaqui	Raimundo José Bernardes	15.000,00
304/2012	Música Popular	Chorinho nas escolas	Flávia Carolina Bandeira	14.900,00
439/2012	Música Popular	Gravação de Clipe Musical Dona Chica	Rafaela de Oliveira Ventz	15.000,00
249/2012	Música Popular	Jam no Maj 2012- Jazz no Jardim do Museu de Arte de Joinville	Eliana Terezinha Ignácio (Lily Blumerants)	15.000,00

Oficinas culturais

398/2012	Oficinas Culturais	Curta um curta - Capacitação e Produção de cinema digital nos bairros de Joinville	Henrique Tobal Neto	8.000,00
356/2012	Oficinas Culturais	Projeto Oficina Teatral Corpo Expresso	Juliana Yara Araujo	8.000,00
293/2012	Oficinas Culturais	1ª Oficina de Carnaval da Escola de Samba Príncipes do Samba	Elexandro Arcaño de Melo	8.000,00
015/2012	Oficinas Culturais	Caminhando e Cantando	Francisco Ferreira de Assis	7.550,00
260/2012	Oficinas Culturais	Oficina de Confeção de Monjoló - Adorno Típico afro-brasileiro	Cristiano da Costa	8.000,00
268/2012	Oficinas Culturais	Oficina de iniciação teatral na comunidade	Graziela de Sousa	8.000,00
336/2012	Oficinas Culturais	Craspoeira	Leandro Pacheco Gonçalves	8.000,00

Patrimônio Cultural

241/2012	Patrimônio Cultural	Sistema para Digitalização do Acervo do Museu Nacional de Imigração e Colonização de Joinville e do Museu Casa Fritz Alt	Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ/UNIVILLE	10.000,00
285/2012	Patrimônio Cultural	Álbum de Retrofotografias de Joinville: retratos de uma cidade vivida e por	Cibele Dalina Piva Ferrari	10.000,00

		viver		
227/2012	Patrimônio Cultural	Restauração de móveis antigos (componentes da casa enxaimel, rua Aranranquá, 53)	Victor Cavinatto	33.550,00

Pesquisa em cultura

Pesquisa em cultura				
081/2012	Pesquisa em Cultura	Fragmentos de Cenas	Edson Burg	5.000,00
165/2012	Pesquisa em Cultura	Desvelando Histórias: pesquisa exploratória sobre o bordado em Joinville a partir do acervo do Museu Nacional de Imigração	Ana Luiza Gern	6.000,00
270/2012	Pesquisa em Cultura	Cartografia das Comunidades de Candomblé de Joinville/SC	Samantha Weber Ferreira	6.000,00

Monografia/Adolfo B S

107/2012	Concurso Monografia	de Olhares Contemporâneos sobre a Serra Dona Francisca	Gustavo Grein da Silva	8.000,00
----------	---------------------	--	------------------------	----------

Teatro

Teatro				
181/2012	Teatro	Uma vida longa com amor, sexo e esclerose	Patrícia Zimmermann	18.000,00
168/2012	Teatro	Montagem do espetáculo "Vontade de ser mulher"	Iraci Seefeldt Correia	12.920,00
280/2012	Teatro	O Ateneu	Eliane Maria Nunes Ramin	18.000,00
182/2012	Teatro	(R)Existência (Remontagem)	Sabrina Lengler Lermen	18.000,00
393/2012	Teatro	Pastel	Franciele Dias Dordet	18.000,00

Dramaturgia para teatro

197/2012	Dramaturgia para Teatro	para Sagrado - Profano em Dramaturgia	José Luis dos Santos	4.000,00
153/2012	Dramaturgia para Teatro	para Do navegador Américo à pescadora América: a vida diante do mar	Gisele Becker	4.000,00

Total de projetos aprovados: 122.

Total do incentivo: R\$ 1.128.060,68

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de julho de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ

PORTARIA Nº 10/2012

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,
Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 04 de julho de 2012, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2009, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13(treze) aparelhos em regime de comodato.

Gestor: Gilberto Lessa dos Santos Fiscais: Luciane Aparecida Oro e Cristiana Soares Carvalho

Data: 04/07/2012

PORTARIA Nº 11/2012

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 10 de julho de 2012, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 03/2010, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de natureza postal.

Gestora: Luciane Aparecida Oro Fiscais: Liliane Gonçalves da Rosa Ochner e Cleomar Portes Carvalho

Data: 10/07/2012

Joinville, 12 de julho de 2012

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

PORTARIA Nº 001/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Patrícia Cantuário da Silveira, Agente Administrativo, Matrícula 511, para a Função de Confiança Pleno de Compras, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 002/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Décio Lemke, Fiscal de Obras e Postura, Matrícula 481, para a Função de Confiança Pleno de Concessões e Permissões, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 003/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Fábio Roberto Anastácio, Agente Administrativo, Matrícula 484, para a Função de Confiança Pleno de Processos Administrativos, a contar de 05/07/2012.
Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Geane Denise Pasold, Agente Administrativo, Matrícula 498, para a Função de Confiança Pleno de Gestão de Pessoas, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 005/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, José Leomar Gonçalves, Analista Econômico Financeiro, Matrícula 395, para a Função de Confiança Pleno Administrativa e Financeira, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 006/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Vicente Mario Bertazo, Fiscal de Obras e Postura, Matrícula 480, para a Função de Confiança Pleno de Obras Públicas, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 007/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Juciani Minotto Martins de Sousa, Advogada, Matrícula 592, para a Função de Confiança Pleno Jurídico, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 008/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Marcelo Danner, Agente de Trânsito, Matrícula 421, para a Função de Confiança Sênior Agentes de Trânsito, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Gilson Lucas, Agente de Trânsito, Matrícula 424, para a Função de Confiança Sênior Agentes de Trânsito, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 010/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, João Hermes da Rosa, Agente de Trânsito, Matrícula 448, para a Função de Confiança Sênior Agentes de Trânsito, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Carlos Eduardo Pipino, Agente Administrativo, Matrícula 486, para a Função de Confiança Sênior de Trânsito, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 012/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, Claudio Martim Neto, Agente de Trânsito, Matrícula 451, para a Função de Confiança Sênior de Digi-tação, a contar de 05/07/2012.

Joinville, 05 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – SE

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**,

Portaria nº 111-GAB/SEC-2012 - A Professora **Benta Regina Horácio Laureano França**, matrícula nº **19.887**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Adhemar Garcia, em 1º de julho de 2012.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**,

Portaria nº 112 - GAB/SEC/2012 – A Professora **Benta Regina Horácio Laureano França**, matrícula nº **19.887**, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Adhemar Garcia, a partir de 2 de julho de 2012.

Portaria nº 113-GAB/SEC-2012 - A Professora **Flávia de Oliveira Müller**, matrícula nº **28.293**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Adhemar Garcia, a partir de 2 de julho de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2011 - Determina instauração de Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 42/12, contra o servidor Eduardo Barreto Alves, matrícula 41.850, motorista, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 149/2012 - Retifica a Portaria nº 305/2011, de 28 de novembro de 2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 60/11, com aproveitamento de todos os atos praticados, por serem válidos e não representarem prejuízo à ampla defesa da servidora Albertina Leonir Vieira, passando a referida Portaria, constar do seguinte teor: a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Albertina Leonir Vieira**, agente administrativo, matrícula 21.655, lotada na Secretaria da Saúde, por ter supostamente elaborado e enviado relação nominal de médicos plantonistas para pagamento das horas plantão fazendo constar nomes fictícios de médicos plantonistas, que supostamente recebiam esses valores correspondente as horas plantão, sem terem efetivamente realizado algum serviço, conforme fatos apurados na Sindicância nº 06/11.

Portaria nº 151/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 41/12, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Edelcely Ribeiro Haag, matrícula 41.213, Professora de Ensino Fundamental Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, pela inobservância das regras com relação a Licença para Tratamento de Saúde, por estar afastada com atestados médicos na Prefeitura Municipal de Joinville, porém trabalhando no SENAI em Joinville, à época do afastamento. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e X, e 122, da LC 266/08.

Portaria nº 153/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 43/12, a fim de apurar as supostas irregularidades na prestação de contas de viagem referente a participação no Fórum de Educação Ambiental, apresentando documentos com dados supostamente falsos e adulterados, pela servidora Stella Maris Barth Wanis, matrícula 102, Gerente de Unidade, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso III, e 172, inciso IV, da LC 266/08, combinado com o art. 304, do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 157/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 44/12, a fim de apurar

o suposto mau desempenho das funções no cargo e suposta agressão física contra alunos do Centro de Educação Infantil Pedro Ivo Campos, pela servidora Áurea Teixeira Geremias, matrícula 36.201, Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 18/12 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar nº 18/12, em conformidade com o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da LC 266/08 e art. 97, do Decreto 17.493/2011, haja vista não ter sido possível comprovar a materialidade da denúncia, consubstanciada no princípio do “in dubio pro reo”.

Joinville, 12 de julho de 2012

Márcia Streit
Secretária

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 139/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/12, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos Senhores Antonio Sebastião Lennert e Jair Raul da Costa ex Presidentes da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ e ao Senhor Sérgio Luis da Silveira, Ex Gerente Administrativo Financeiro da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, à época dos fatos enquanto gestores daquela Fundação, supostamente deixaram de observar as normas legais ao assinarem uma autorização de serviços e uma procuração, à Empresa SL Assessoria em Marcas e Patentes, contratação de despesa sem o devido processo licitatório, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 21/11. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 172, inciso IV, da LC 266/08, combinado com o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e art. 37, inciso XXI da CF, bem como a Lei 8.666/93, art.2º, capítulo III - dos contratos, e art. 89, e ainda, o art. 63 da Lei 4.320/64, em especial o parágrafo 2º e inciso I.

Joinville, 29 de junho de 2012

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE

Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2012

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 01/2012, que resultou na emissão do Auto de Infração nº 01/2012, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 20 de junho de 2012, e considerando os argumentos de defesa apresentados pela atuada, no Ofício nº 517/2012 – DIPRE DIROP, decide manter a penalidade de “ADVERTÊNCIA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução nº 03/2004.

Joinville, 06 de julho de 2012.

Renato Monteiro
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0531/2010

Classe: Supressão de Vegetação - bosqueamento

Área: Ambiental

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Local Físico: Jurídico da Fundema

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: FERRAMENTARIA MEDEIROS LTDA

Sócios Proprietários: Geraldo Medeiros e Rose Maria Medeiros

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 0389/09/2010 com aplicação da penalidade imposta reduzida, ou seja, condeno o infrator ao pagamento do valor correspondente a 20 (vinte) UPM's, que no mês de junho perfaz o valor de R\$ 3.908,80 (três mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) posto não haver nenhuma circunstância agravante elencada.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO DO INFRATOR (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.

Joinville, 05 de junho de 2012.

Engº Agr. Eni J. Voltolini
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

RESOLUÇÃO Nº 023/2012

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXVII 217ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2012 **RESOLVE APROVAR** A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue:

Segmento Usuário

1- Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;
2- José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde Jardim Edilene;
3- Luiz Manoel Vasconcelos – Conselho Local de Saúde Floresta;

Segmento Governo

1- Angela Schier – Secretaria Municipal de Saúde;

Segmento Profissionais de Saúde

2- Marineusa Gimenes – Núcleo Setorial de Gestores de Saúde da Associação Comercial e Industrial de Joinville (ACIJ);

3- Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários;

4- Mari Estela Nickel Eger – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Público Estadual e Privado (SINDSAÚDE);

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Carlito Merss

RESOLUÇÃO Nº 024/2012

PLANO DE AÇÃO DO CEREST 2012

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 04/2012 da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador (CIST), por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXVII 217ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2012 **RESOLVE APROVAR** O PLANO DE AÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) PARA O ANO DE 2012.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 025/2012

ATUALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) COM A EXCLUSÃO DE 24 LEITOS CADASTRADOS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 01/2012 da Comissão de Assuntos Externos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXVII 217ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2012 **RESOLVE APROVAR** A ATUALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) COM A EXCLUSÃO DE 24 LEITOS CADASTRADOS, PORÉM INATIVOS, com a seguinte ressalva:

- que o serviço de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde realize nova auditoria neste estabelecimento para contagem de leitos, com acompanhamento de no mínimo dois membros da Comissão de Assuntos Externos;

e recomenda que o hospital realize estudo para melhorar os seguintes aspectos:

- ampliar o espaço da sala de recepção do Pronto Atendimento;
- dispor de leitos para acomodação das mães que hoje utilizam cadeiras ao lado dos leitos;
- aumentar o número de leitos de UTI pediátrica e neonatal, visto que a taxa de ocupação desses leitos é de 78% e 95%, respectivamente.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 25 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss

RESOLUÇÃO Nº 026/2012

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2011-SEPLAN/CV FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXVII 217ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2012 **RESOLVE APROVAR** A MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2011-SEPLAN/CV FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de junho de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 027/2012

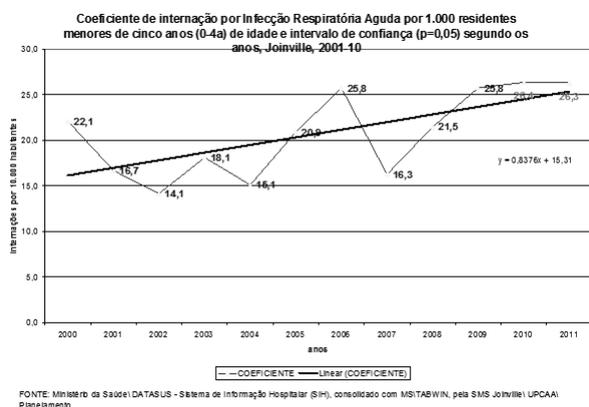
ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES, METAS E AÇÕES NOVAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DOS ANOS 2012 E 2013 DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXVII 217ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de junho de 2012, e considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, institui novos prazos para os Instrumentos de Gestão, **RESOLVE APROVAR** *ad referendum* AS ALTERAÇÕES, EXCLUSÕES, METAS E AÇÕES NOVAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DOS ANOS 2012 E 2013 DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2010-2013, conforme descrito abaixo:

ÁREA ESTRATÉGICA – Saúde da Criança
Indicador: Taxa de internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos de idade.

Alteração da Meta 2012-13, de 15,0 para 26,0 por 1.000 e inclusão de ações.

Conforme justificativa do RAG 2011, a meta prevista no Plano 2010-13 foi baseada em série histórica que indicava uma tendência de queda do número de internações. Porém, com o resultado acima da meta prevista nos últimos anos foi revista a série histórica, conforme gráfico a seguir.



AÇÕES NOVAS

- Aprofundar o estudo dos procedimentos selecionados no indicador de IRA.
- Monitorar a cobertura vacinal de influenza e pneumo em crianças menores de 2 anos.
- Promover capacitação para médicos Clínicos Gerais Comunitários e Pediatras em tratamento de doenças respiratórias. folha nº 02 da Res.nº027/12

Elaborar folder educativo sobre os cuidados para evitar doenças respiratórias.

Acompanhar os indicadores pactuados pelas equipes do PMAQ, com relação a puericultura.

Divulgar os critérios de indicação do imunobiológico PALIVIZUMABE

Indicador: Percentual de crianças menores de cinco anos com peso elevado para a idade (P97º)

Alteração da Meta 2012-13, de 2,8% para 3,0%
Conforme RAG 2011, tendo em vista o ponto de corte da curva da Organização Mundial de Saúde a meta sugerida é de 3%.

ÁREA ESTRATÉGICA – Vigilância em saúde e controle de endemias

Indicador: Número de casos de meningite bacteriana diagnosticados laboratorialmente por meio das técnicas de cultura, contra-imuno-eletroforese ou látex.

Alteração da Meta 2012-13, de 45 e 50% para 30,0%.

Conforme RAG 2011, a redução da meta deve-se a que, quando negativo o resultado da cultura, o SINANweb exclui a alternativa ‘meningite bacteriana’ e desconsidera-se a realização do exame – como exemplo, em 2011, de 45 casos diagnosticados como meningite bacteriana, realizou-se cultura em 36 pacientes (36/45 = 80%) sendo que 21 tiveram resultados negativos, alterando-se o dado oficial ((36-21)/45 = 33,3%).

ÁREA ESTRATÉGICA – Saúde Bucal

Indicador: Proporção ofertada da necessidade de procedimentos de endodontia, periodontia, cirurgia Buco-Maxilo-Facial e oral menor

Alteração da Meta 2012-13, de 4,4% para 1,48%.

A normativa da PRT MS\GM 1.464/11, que estabelece a produção esperada por especialidade no CEO, correspondendo a 3.850 procedimentos por ano.

a) Há necessidade de dois CEOS tipo 2 para a população de Joinville, correspondendo, portanto, a 7.700 procedimentos por ano.

b) Que a maioria dos usuários com planos de saúde não tem cobertura de odontologia, correspondendo a 1,48 procedimentos para cada cem habitantes por ano.

Estabelecemos a meta 1,48 procedimentos para cada cem habitantes por ano, para os anos de 2012 e 2013.

ESTRATÉGIA – Fortalecer a Gestão Pública em Saúde

Indicador: Proporção de Equipes de Saúde da ESF próprias com Plano Operativo contratualizado (PMAQ).

Alteração da Meta 2012-13, de 20 e 30% para 48 e 61%.

A alteração da meta deve-se à mudança da forma de contratualização, com a adesão ao PMAQ, instituído pelo MS.

AÇÃO NOVA

Implantar o PMAQ nas UBS com ESF

INDICADORES EXCLUÍDOS

- Núcleo de Gestão de Trabalho e de Educação na Saúde (em conformidade com o PROGESUS) - já implantado.
- Site da Secretaria da Saúde reformulado - já reformulado
- HIPERDIA implantado nas UBS (DANT). Será contemplado no Registro Eletrônico Individual dos Atendimentos.
- Proporção de UBS com classificação de risco implantada - excluído. Conforme justificativa no RAG 2010, o grupo de fortalecimento da Atenção Básica reorganizou a discussão de acolhimento nas Unidades, substituindo a implantação do protocolo de Manchester pelo acolhimento nas UBS e ESF.
- Número de protocolos de funcionalidade dos serviços – excluído. Conforme padronização dos protocolos, ficou definido que “funcionalidade dos serviços” caracteriza-se como uma descrição das atribuições setoriais, não sendo um protocolo propriamente dito.

ACÇÕES NOVAS

ÁREA ESTRATÉGICA – Saúde da Mulher
Capacitar os profissionais no Exame Preventivo do Câncer de Colo de Útero.
Capacitar os profissionais no SISPRENATAL.

ÁREA ESTRATÉGICA – Saúde do Jovem (10 a 19 ANOS)
Participar de Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Municipal de Atenção a Criança e Adolescente.

ÁREA ESTRATÉGICA – Vigilância em saúde e controle de endemias
Retroalimentar continuamente os hospitais quanto aos óbitos ocorridos por causa mal definida, a partir do laudo da necropsia e/ou análise da autópsia verbal.

ÁREA ESTRATÉGICA – Grupos Vulneráveis
Realizar seminário sobre acidentes e violência.
Capacitar a Rede Básica de Saúde sobre o preenchimento da ficha de notificação de violências.
Capacitar os profissionais sobre as especificidades culturais e diversos grupos étnicos.
Obs.: Na descrição do problema acrescentar: (grupos étnicos, raciais, povos tradicionais, deficientes físicos, população em situação de rua, LGBT, etc.)

ESTRATÉGIA – Fortalecer a Atenção Básica
Padronizar o fluxo da informação ACS entre as UBSs e NAT.
Definir estratégias de comunicação externa (campanha na mídia escrita, falada e televisiva).
Elaborar manual operacional com atividades/rotinas existentes na Atenção Básica a ser apresentado até setembro de 2012.

ESTRATÉGIA – Qualificar a Gestão do Trabalho
Suprir as necessidades de pessoal estabelecendo o quadro necessário, segundo parâmetros assistenciais e epidemiológicos.
Definir metodologia de documentação do processo de trabalho (projeto elaborado em 2011 - oficinas previstas no primeiro semestre de 2012).
Implantar o PMAQ nas UBS com ESF.
Implantar Sistema Nacional de Informações em Gestão do Trabalho do SUS – InforSUS.

ESTRATÉGIA – Informatizar a rede assistencial
Implantar o Registro Eletrônico Individual dos Atendimentos.
folha nº 04 da Res. nº 027/12

ESTRATÉGIA – Descentralizar e Integrar a Vigilância em Saúde na Rede Assistencial.
Intensificar as ações de educação em saúde do controle da tuberculose com as equipes da Atenção Básica, para o fortalecimento do diagnóstico precoce.
Realizar parcerias com a Saúde Mental (CAPS AD) para o atendimento dos usuários de drogas (crack) acompanhados no Programa de Controle da Tuberculose.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da TOMADA DE PREÇOS nº 074/2012, cujo objeto é execução de obras e serviços para melhoria dos acessos aos Reservatórios R3 e R12, em Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, adjudicando o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA BEYER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.795.364/0001-01, pelo valor total de R\$ 202.070,19 (duzentos e dois mil, setenta reais e dezenove centavos).

Joinville, 12 de julho de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

POSTO GRACIOSA LTDA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 65/2011 - F Prazo
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustíveis e afins para os veículos dos setores de Praças e Jardins.
PRAZO: 16/11/2011 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

055/2012 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos (bateria, lanternas, coletes balísticos) a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito em blitzes, visando garantir a segurança e eficiência no trabalho noturno e equipamentos (cone, cancela, colete operacional) a serem utilizados na manutenção do Programa Aluno Guia.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 20.435,70 (vinte mil, quatrocentos e trinta cinco reais e setenta centavos)

056/2012 – EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos (bateria, lanternas, coletes balísticos) a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito em blitzes, visando garantir a segurança e eficiência no trabalho noturno e equipamentos (cone, cancela, colete operacional) a serem utilizados na manutenção do Programa Aluno Guia.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 6.933,00 (seis mil, novecentos e trinta três reais)

057/2012 – DEFENCER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos (bateria, lanternas, coletes balísticos) a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito em blitzes, visando garantir a segurança e eficiência no trabalho noturno e equipamentos (cone, cancela, colete operacional) a serem utilizados na manutenção do Programa Aluno Guia.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

058/2012 – ALESSANDRA HELKER OJEDA - ME
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos (bateria, lanternas, coletes balísticos) a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito em blitzes, visando garantir a segurança e eficiência no trabalho noturno e equipamentos (cone,

cancela, colete operacional) a serem utilizados na manutenção do Programa Aluno Guia.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 1.249,00 (mil duzentos quarenta e nove reais)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

053/2012 – SULBANDEIRAS COMÉRCIO LTDA EPP
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de bandeiras a serem utilizadas nas praças e áreas pública do Município de Joinville.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais)

054/2012 – BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para parques infantis do Município de Joinville.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 56.346,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta seis reais)

059/2012 – FERNANDO DE AVIZ EPP
DATA: 04/07/2012
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, e de expediente para uso em atividades de fiscalização realizadas pelo Seinfra do Município de Joinville.
PRAZO: 04/07/2012 à 31/12/2012.
VALOR: R\$ 288.799,07 (duzentos e oitenta oito mil e setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 028/2012
Termo de Contrato nº 025/2012
Data 03/07/2012
Objeto: – A prestação de serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e anuidade para o ano de 2012, dos atletas, técnicos e equipes da FUNDAÇÃO:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	Arbitragem nos diversos eventos programados para 2012, conforme demonstrativo anexo.	1.750,00	8.330,00
02	02	Taxa registro	750,00	
03	03	Taxas de transferências	2.400,00	
04	04	Anuidade	3.430,00	

Federação Catarinense de Judo
Valor: R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais.)
Prazo 31/12/2012

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Termo de Contrato nº 025/2012
Inexigibilidade nº 028/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDO PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM NOS EVENTOS DA MODALIDADE DE JUDO NO ANO DE 2012 EM JOINVILLE, PARA REGISTRO E TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS E TÉCNICOS E PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDO, em especial no que se refere a

arbitragem, registro e transferência de atletas e técnicos nos eventos oficiais da modalidade;

Considerando-se que os preços praticados pela Federação estão de acordo com o mercado esportivo, e padronizados para todo o Estado, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer 156 de 29 de maio de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville 03 de Julho 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2012

OBJETO E PRAZO:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para serviços de arbitragem, registro e transferência de atletas, e anuidade para o ano de 2012, dos atletas, técnicos e equipes da FUNDAÇÃO:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	Arbitragem nos diversos eventos programados para 2012, conforme demonstrativo anexo.	1.750,00	8.330,00
02	02	Taxa registro	750,00	
03	03	Taxas de transferências	2.400,00	
04	04	Anuidade	3.430,00	

O PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.

O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2012, contados a partir da data da sua assinatura.

EMPRESA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDO

Inscrita no CNPJ: 83.040.014/0001-66

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR TOTAL : R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00 – despesa 22

00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00 – despesa 10

Joinville 03 de Julho de 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl

Gerente da Unid. Administrativa e Financeira

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2012

Data: 05/06/2012

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA PRÍNCIPE LTDA ME.**

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.

Valor: R\$15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 meses.

Maria Ivonete Peixer da Silva

Diretora- Presidenta

Contrato nº 019/2012

Data: 04/07/2012

Contratada: **WJ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**

Contratação de empresa especializada em manutenção e reparo das floreiras e gramado da Rua das Palmeiras.

Valor: R\$ 69.638,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Prazo: 4 meses

Contrato nº 020/2012

Data: 06/07/2012

Contratada: **PROJETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Execução de Reforma e Manutenção do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler.

Valor: R\$ 880.499,34 (oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e

trinta e quatro centavos)

Prazo: 9 meses

Maria Ivonete Peixer da Silva

Diretora- Presidenta

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800034/2012

PROCESSO 000107/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar

Item	Código	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	11120	PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 ISENTA DE LATEX LUVA CIRURGICA ESTERIL NR.8,0 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERILE APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	11119	PAR - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 ISENTA DE LATEX LUVA CIRURGICA ESTERIL NR.7,5 ISENTA DE LATEX, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL E INERTE, ESTERILE APROGENICA, COM PUNHO RESISTENTE QUE SE AJUSTE COM FIRMEZA NO AVENTAL CIRURGICO, PERMITIR PERFEITO AJUSTE DOS DEDOS, MÃO E PUNHO. EMBALAGEM EXTERNA QUE FAVOREÇA A TRANSFERENCIA E REMOCAO ASSEPTICA DO CONTEUDO, EMBALAGEM INTERNA COM ENVELOPE DE MAOS IDENTIFICANDO MÃO DIREITA/ESQUERDA E A POSICAO DO POLEGAR. EMBALADA EM PARES. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

FORNECEDOR: C 8 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ/MF nº 10.570.959/0001-16, com sede na Rua Bastos, número 135, Bairro Jardim Penha, Município de São Paulo - SP.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00. (Setecentos e vinte reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 6 de julho de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Fabricao Machado
Diretor Executivo

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800035/2012

PROCESSO 000102/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	2143	PC - MACACAO COM CAPUZ COR BRANCA MANGA LONGA GG Macacão (tvek) com capuz, cor branca, manga longa, com elástico nos punhos e tornozelos, confeccionado em fio-tecido de polietileno de alta densidade com tratamento antiestático com maleabilidade. Tamanho GG	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00

FORNECEDOR: VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 08.653.690/0001-90, com sede na Rua Antonio Jorge Cecyn, número 742, Sala 2, Bairro Aventureiro, Município de Joinville, SC.

VALOR TOTAL: R\$ 438,00. (Quatrocentos e trinta e oito reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 6 de julho de 2012.

Dr. Armando Vieira Lorga
Diretor Presidente

Fabricao Machado
Diretor Executivo

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 047/2011

PROCESSO N.º 000046 2011

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dias do mês de julho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000046 2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Consumo Hospitalar, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 047/2011, firmada em 10/11/2011.

EMPRESA: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF N.º 03.800.317/0001-09.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
6	40	25%	10	PC	5283	CANETA PARA MARCAR PELE/ARIZES DE USO PERMANENTE COM SECAGEM INSTANTANEA E A PROVA DE AGUANAO ESTERIL.	R\$ 24,90	249,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 047/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 06 de julho de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

TERMO DE CANCELAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, torna público o **CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2012**, publicada em 18 de maio de 2012, destinada à contratação de internet banda larga, com no mínimo 100 Mb para download, 10 Mb upload, garantia de fornecimento de 70% do link contratado, IP Fixo Profissional e cabeamento externo em fibra ótica, em virtude de erro na apresentação da proposta, o que impossibilitou a assinatura do contrato dela decorrente.

Joinville, 10 de julho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente

AVISO

PREGÃO Nº 023/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituída pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-170, Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IPREVILLE, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS MICROSOFT SQL SERVER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2012.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08:30 horas do dia 30 de julho de 2012**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local. O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-

170, em Joinville-SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 13 de julho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2012

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Contratação do **Programa de Capacitação do Servidor Público na Gestão de Pessoas**, para oito servidores do Ipreville, sendo que quatro deles participarão em turma aberta em Florianópolis/SC, nos dias 10 e 11/07/2012 e quatro em Curitiba/PR, dias 26 e 27 de julho de 2012.

REFERENTE: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

DATA: 05/07/2012

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATO

AUTORIZAÇÃO Nº 06/5

INSTRUMENTO DE CONTRATO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagem rodoviária interestadual	01	30,90

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 30,90 (Trinta reais, noventa centavos).

DATA: 04/07/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 014/2012

O IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE torna pública a **RESCISÃO**, realizada em 30 de maio de 2012, com fulcro no artigo 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, do **CONTRATO Nº 014/2012**, firmado com a empresa REAL CENTER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., em virtude de relevante redução nos preços contidos na cláusula 1ª da avença.

Joinville, 12 de julho de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

8º Termo Aditivo **Data: 03/07/2012**
Contrato n.º 046/09 **Data: 06/04/2009**
Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 06/08/2012, por se tratar de um serviço contínuo de publicações oficiais. Tal prorrogação se faz necessária até a conclusão de processo licitatório para contratação deste serviço.

6º Termo Aditivo **Data: 18/05/2012**
Contrato n.º 080/09 **Data: 18/05/2009**
Contratada: RN JORNALISMO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando por 12 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2013, em função do término do contrato de prestação de serviços para a diagramação e impressão do Jornal do Município, em atendimento ao MI nº 202/12 – Gabinete do Prefeito.

1º Termo Aditivo **Data: 18/05/2012**
Contrato n.º 095/12 **Data: 21/03/2012**
Contratada: SERGIO ROSSI EPP
Referente.: adita o contrato, acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 6.375,00, para a sonorização da cerimônia de entrega da segunda etapa do Residencial Trentino, de acordo com MI 114/SC – Secretaria de Comunicação.

1º Termo Aditivo **Data: 25/05/2012**
Contrato n.º 96/12 **Data: 23/04/2012**
Contratada: MASTIFF GESTÃO CORPORATIVA LTDA
Referente.: adita o contrato, acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 19.000,00, para a realização da organização e prestação de serviços para a cerimônia de entrega da segunda etapa do Residencial Trentino, de acordo com MI 113/SC – Secretaria de Comunicação.

10º Termo Aditivo **Data: 26/06/2012**
Contrato n.º 248/08 **Data: 11/06/2008**
Contratada: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, tendo em vista que as ruas a serem beneficiadas com o serviço de revestimento asfáltico, dependem da execução dos serviços de sub-base e base pela equipe da Unidade de Pavimentação, em atendimento ao MI nº 532/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo **Data: 29/06/2012**
Contrato n.º 115/09 **Data: 04/07/2009**
Contratada: STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 62 dias, alterando o prazo de execução dos serviços para o dia 30/08/2012 e o prazo de vigência para o dia 29/09/2012, devido ao atraso na disponibilização da base cartográfica exigida no termo de referência e a ampliação de prazo para análise do Plano de Manejo, em atendimento ao MI nº 160/2012 – SEPLAN/UCP.

2º Termo Aditivo **Data: 04/06/2012**
Contrato n.º 305/11 **Data: 12/12/2011**
Contratada: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
Referente.: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando o valor em 21,61%, equivalente ao valor de R\$ 441.600,00 devido ao contrato em epígrafe ser integralmente quitado na etapa VI – Projetos Executivos, no relatório 12 – Relatório Final, sem alterar as datas do cronograma original. De acordo com o MI nº 148/2012/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
2º) O Município adita o Contrato, incluindo a dotação orçamentária de 203 - 07.01.15.451.0016.1.001014 3.4.4.90 Fonte 2.1.00, visto que a dotação 201, prevista inicialmente no contrato é vinculada à receita da operação de crédito firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e não há receita suficiente para arcar com a despesa do aditivo. Conforme MI nº 165/2012/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

13º Termo Aditivo **Data: 29/06/2012**
Contrato n.º 139/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, para dar continuidade aos trabalhos executados por esta Secretaria, em atendimento ao MI nº 130 - Secretaria Regional do Iriirú.
14º Termo Aditivo **Data: 29/06/2012**
Contrato n.º 142/08 **Data: 09/04/2008**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 30/12/2012, devido à necessidade da continuação dos serviços iniciados nas diversas frentes de trabalho dentro do Distrito de Pirabeiraba, em atendimento ao MI nº 0138/12 - Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

1º Termo Aditivo **Data: 28/06/2012**
Contrato n.º 165/12 **Data: 18/05/2012**
Contratada: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 31/08/2012, em função do curto prazo para a realização das capacitações, de acordo com a cláusula quinta, conforme MI nº 1214/UDS – Secretaria de Gestão de Pessoas.

15º Termo Aditivo **Data: 10/07/2012**
Contrato n.º 052/07 **Data: 26/03/2012**
Contratada: T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2011 a fev/2012, em 3,4375%, que representa um valor de R\$ 30.079,96 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2012.

1º Termo Aditivo **Data: 28/06/2012**
Contrato n.º 166/12 **Data: 23/05/2012**
Contratada: EUAX CONSULTORIA EM PROJETOS E PROCESSOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 31/08/2012, em função do curto prazo para a realização das capacitações, de acordo com a cláusula quinta, conforme MI nº 1214/UDS – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo **Data: 28/06/2012**
Contrato n.º 129/12 **Data: 18/04/2012**
Contratada: VISÃO GEO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, de acordo com a Cláusula Quinta, alterando seu vencimento para 31/08/2012. Em virtude do curto prazo para a realização das capacitações, conforme MI nº 1076/UDS – Secretaria de Gestão de Pessoas.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauceane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

179/2012 COMERCIAL ROTCIV LTDA
DATA: 12/06/2012

OBJETO: Aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 260.555,52 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

182/2012 RUDNICK MINÉRIOS LTDA

DATA: 25/05/2012

OBJETO: Aquisição de Materiais para Fabricação de Artefatos de Concreto para Secretaria de Infraestrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais)

189/2012 SR. HEINZ RUDNICK

DATA: 01/06/2012

OBJETO: Locação de um imóvel situado na rua Itajaí, 180 – Centro, nesta cidade, contendo uma construção comercial em alvenaria com área total de 750,00 m², edificado sobre terreno com área total de 1.170,00 m², destinado a ampliação da Unidade de Saúde do Servidor, incorporando a Área de Qualidade de Vida – Secretaria de Gestão de Pessoas.
PRAZO: 48 meses
VALOR: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)

226/2012 GRUPO ASA EMPRESARIAL - EPP

DATA: 21/06/2012

OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender aos Centros de Educação Infantil e às Escolas Municipais do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 63.422,67 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

227/2012 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

DATA: 22/06/2012

OBJETO: Contratação de capacitação ao Curso de “O Almoço na Administração Pública”.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)

228/2012 TOP COMERCIAL LTDA ME

DATA: 22/06/2012

OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 300.033,22 (trezentos mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos)

236/2012 RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

DATA: 19/06/2012

OBJETO: Aquisição de pneus para atender a Área de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 5.899,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

243/2012 BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

DATA: 03/07/2012

OBJETO: Aquisição de softwares com Recurso do PNAFM, em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM -UEM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 501.438,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

244/2012 MICROHARD INFORMÁTICA LTDA

DATA: 04/07/2012

OBJETO: Aquisição de softwares com Recurso do PNAFM, em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 269.433-05/2008 – PNAFM -UEM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais)

246/2012 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA: 04/07/2012

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para as unidades escolares do município de Joinville e demais prédios administrados pela Secretaria de Educação – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

PRAZO: até 31/12/2012

VALOR: R\$ 40.104,90 (quarenta mil, cento e quatro reais e noventa centavos)

248/2012 CONSTRUTORA VISEU LTDA

DATA: 06/07/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras do Parque Morro do Finder - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
PRAZO: 13 meses
VALOR: R\$ 465.636,84 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

249/2012 CONSTRUTORA VISEU LTDA

DATA: 06/07/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras do Parque das Águas - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA).
PRAZO: 13 meses
VALOR: R\$ 616.406,21 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos)

251/2012 RUDNICK MINÉRIOS LTDA

DATA: 05/07/2012

OBJETO: Aquisição de Materiais para Fabricação de Artefatos de Concreto para Secretaria de Infraestrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 15.355,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

253/2012 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

DATA: 09/07/2012

OBJETO: Execução de serviços para limpeza, conservação e desinfecção de caixas d’água, cisternas e redes de água servíveis em Unidades Escolares do Município.
PRAZO: 14 meses
VALOR: R\$ 201.029,02 (duzentos e um mil, vinte e nove reais e dois centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SH

EXTRATO

1º Termo Aditivo

Contrato n.º 001/12

Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento de execução para 05/07/2012 e seu vencimento de vigência para 09/08/2012. Para dar continuidade na execução dos serviços. Em atendimento ao Memorando nº 310/2012 – Secretaria de Habitação.

Data: 04/05/2012

Data: 09/01/2012

José Teixeira Chaves

Secretario de Habitação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS

EXTRATO

013/2012 F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME

DATA: 24/05/2012

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 21.840,50 (vinte um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

014/2012 SOARES E RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE COSTURA, VESTUÁRIO E MAGAZINE LTDA ME

DATA: 24/05/2012

OBJETO: Aquisição de Calçados, Cama Mesa e Banho e Vestuários diversos para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

PRAZO: até 31/12/2012

VALOR: R\$ 28.531,00 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais)

Rosemeri Costa

Secretária de Assistência Social

CÂMARA DE VEREADORES

Ofício nº 07/12 – DG - Joinville, 1º de julho de 2012.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de junho/2012.

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das informações referente a diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de junho/2012, conforme art.5º da Lei nº 5437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Juarez Nicácio Pereira (PPS), Jucélio P. Girardi (PMDB)

Comissão Especial para analisar a viabilidade de implantação de um modelo ideal de integração de transporte coletivo dos municípios de Joinville e Araquari, e sobre o asfaltamento da Estrada Rio do Morro, situada ao final da Rua Monsenhor Gercino, até a Br 280.

Destino: Recife-PE

Data da saída: 10/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 13/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Considerando ter Recife um modelo de transporte integrado, implantado por meio de consórcio formado pelo Estado de Pernambuco e Município de Recife e Olinda (com expectativa de adesão de outros 12 municípios), a Comissão irá buscar a documentação e formalização do comitê gestor, para posterior aplicação em Joinville. Além disso, irá se verificar a legislação sobre a região metropolitana, com detalhamento jurídico sobre projetos, e forma como os recursos foram captados para obras de infraestrutura visando a mobilidade urbana. O intuito é elaborar projetos consistentes e com maior dinâmica na função legislativa de fiscalizar o Executivo. Para tanto, serão coletadas informações e documentos, bem como será feita a realização de visitas in loco para conhecer e entender como o sistema de transporte integrado na Região Metropolitana de Recife.

Roteiro da viagem:

Dia 11/06 (período matutino): Reunião no Instituto da Cidade Pelópidas Silveira

Representante: Sr. Milton Botler.

Dia 11/06 (período vespertino): Reunião na Câmara de Vereadores de Recife-PE

Presidente da Câmara: Sr. Jurandir Liberal, juntamente com o Srs. Romildo Gomes e Carlos Gueiros (Comissão de Transportes) e Vereador André Ferreira.

Dia 12/06 (período matutino): Reunião Consórcio Grande Recife

Representante: Sr. Nelson Menezes

Dia 12/06 (período vespertino): Reunião na CTTU – Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Representante: Senhora Maria de Pompéia Lins Pessoa.

Vereador: João Rinaldi (PT)

Destino: Brasília-DR

Data da saída: 11/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 16/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do IV Congresso Técnico de Vereadores, Servidores Públicos, promovido pelo IGEAP, no período de 12 a 15 de junho.

Vereador: Osmari Fritz (PMDB)

Destino: Recife-PE

Data da saída: 10/06/2012 conforme disponibilidade de

voo

Data de retorno: 13/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Considerando que Joinville esta discutindo um modelo de transporte coletivo.

Apresentando uma nova concessão para o transporte urbano de passageiros. Precisamos conhecer toda a legislação que deu um caráter multifederativo, onde o estado e Prefeituras passam a ser os gestores e consortes do transporte urbano público de passageiros da Região Metropolitana. O consórcio formado pelo Estado de Pernambuco e Município de Recife e Olinda, outros 12 municípios irão aderir de forma gradual. Queremos a documentação e formalização do comitê gestor que poderemos utilizar em Joinville. Também queremos contribuir com a Comissão Especial criada entre os Municípios de Joinville e Araquari com nosso requerimento buscando legislação sobre região metropolitana. Também buscando detalhamento jurídico sobre projeto, forma como os recursos foram captados para obras de infra-estrutura garantindo a mobilidade. Com essas informações poderemos elaborar projetos consistentes e ter maior dinâmica na nossa função legislativa de fiscalizar o Executivo. Nossa agenda vai: (coletar informações, documentos, legislação, visitas in loco para conhecer e entender como o sistema de transporte integrado foi implantado na Região Metropolitana de Recife) Transporte Integrado Articulação Institucional – subsídios para projetos do Consórcio Grande Recife. Plano de Mobilidade do Recife – Plano de Transporte e Mobilidade Urbana, Legislação vigente, Sistema Estrutural Integrado – rede de Transporte Público da Região.

Agenda da viagem:

Dia 11/06 - Instituto da Cidade Pelópidas Silveira
Representante: Sr. Milton Botler.

Dia 11/06 - Câmara de Vereadores de Recife-PE

Presidente da Câmara: Sr. Jurandir Liberal, juntamente com o Srs. Romildo Gomes e Carlos Gueiros (Comissão de Transportes) e Vereador André Ferreira.

Dia 12/06 - Consórcio Grande Recife

Representante: Sr. Nelson Menezes

Dia 12/06 - CTTU – Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Senhora Maria de Pompéia Lins Pessoa.

Vereadora: Zilnete Nunes (PSD)

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 11/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 16/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do “IV Encontro Técnico de Vereadores e Servidores Públicos” onde serão abordados os temas: Rotinas Administrativas do Poder Legislativo; Nomeação e Exoneração do Ano de Eleições; O Encerramento da Legislatura; A Depreciação dos Bens Públicos; Convenções partidárias; Projeto Ficha Limpa, entre outros.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 11/06/2012 às 13h

Data de retorno: 12/06/2012 às 17h

Motivo da viagem: Participar das audiências abaixo:

11/06 – 16h Audiência com Presidente do Conselho Universitário da UDESC

Professor Marcos Tomazi – Comissão de Educação Dep. Darci de Matos

Assunto entrega moção criação curso de Bacharel em Física.

12/06 – 9h Comissão de Constituição e Justiça – Local: Assembleia Legislativa

Assunto PEC dos Bombeiros Voluntários.

10h Audiência com Pres. Paulo Roberto Meller - Deinfra, Dep. Darci de Matos, Vereador Bento e empresários de Joinville – Local: DEINFRA – Rua tenente Silveira, 162 10º andar Centro

Assunto Obras de revitalização da rodovia Edgard Nelson Meister

14h Posse Deputado Sandro Silva – Local: Plenário da Assembleia Legislativa.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 12/06/2012 às 6h30

Data de retorno: 12/06/2012 às 14h

Motivo da viagem: Participar das reuniões de discussões sobre melhoria na Rodovia Edegard Meister no Distrito Industrial – Joinville, na sede do Deinfra.

Vereador: Alodir Alves de Cristo (DEM)

Destino: Foz do Iguaçu-PR

Data da saída: 20/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 23/06/2012 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do Seminário Contribuição do Agente Público para o Desenvolvimento Municipal e Regional.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 24/06/2012 às 19h

Data de retorno: 25/06/2012 às 18h

Motivo da viagem: Participar de audiências, dia 25/06/2012 – 8h às 10h- Secretaria de Estado da Educação – Secretário Eduardo Deschamps e Mauro Tessari Chefe de gabinete. Assunto: Andamento da permuta terreno para Escola Guilherme Zuege

Às 14h30 – Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de SC, Desembargador Cláudio Barreto Dutra.

Assunto: Terreno para construção do prédio da Justiça Federal em Joinville.

Participam: Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Vereador Odir Nunes, Presidentes das Entidades Representativas do Município (Ajrj, Acij, CDL, Acomac, OAB), Dr. Davidson Jahn Melo, Juiz Alcides Vettorazzi, Diretor seccional da Justiça Federal em SC.

Atenciosamente,

Odir Nunes da Silva
Presidente

Flávio Eugênio Boldt
Diretor Geral

Portaria nº 165/2012

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 140/2012, publicada no Jornal do Município nº 933, de 25 de maio de 2012, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:

Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Andreza Corrêa**, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Leonor Maria Trisotto – Coordenadora
Ana Cristina Jerônimo Erdmann
Fabiane Torres Woitexem
Juliana Steil D’Agostin
Nice Mara Guimarães Ferreira

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 167/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2012: Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;

Ivo José Pinot, do cargo de Assessor Parlamentar II da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL;

Nilton Jeske, do cargo de Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal –PSL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 168/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2012: Richardson Clóvis Albano Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 169/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2012: Armelinda Filippi da Cunha, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Herminoldo Koaski, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Leandro de Sousa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Maria Diel de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Sandro Luiz Lopes, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Tânia Regina Larson, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 170/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2012: Armelinda Filippi da Cunha, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD; Herminoldo Koaski, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;

Leandro de Sousa, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;
 Maria Diel de Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;
 Sandro Luiz Lopes, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;
 Tânia Regina Larson, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – PSD;

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 171/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de julho de 2012: Moacir Batista Nazário, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 172/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de julho de 2012: Zely Kletenberg Nazário, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 173/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
 Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
37/2012	Recertificação do Sistema de Gestão da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville, de acordo com a Norma NBR ISO 9001:2008	Milena Bruns	Flávio Eugênio Boldt
39/2012	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville.	Marli Venturi	Hélio Tomaz de Aquino Júnior
42/2012	Fornecimento parcelado (estimado) de material para manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2012	Jeferson Carlos Maia Douglas Schmitt	Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 174/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de julho de 2012: Renata Rosani de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Marcos Aurélio Fernandes – PT.

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 175/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de julho de 2012: Daniela Cristine Machado, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

Portaria nº 176/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
 Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de julho de 2012: Jean Roberto Machado, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
 Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2012.

Odir Nunes da Silva
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº: 43/2012 Convite nº 52/2012

Contratada: IOCH ENGENHARIA LTDA
 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA REDE DE ALARME E DETECÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO ATENDENDO A NOVA NORMA DA ABNT – NBR 17240, E AINDA, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E CORRIMÃOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
 Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
 Data: 04/07/2012.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

Odir Nunes da Silva
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Diretoria Administrativa
 Divisão de Compras e Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação
 A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 56/2012
Objeto: Estimativo para fornecimento de crachás e bolsas protetoras para crachá em plástico transparente para os funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: Lian Card Ind. Com. E Serv. Ltda.
Valor estimado: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais.)
Data: 02/07/2012.
Prazo: 02/07/2012 à 31/12/2012
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Odir Nunes da Silva
 Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA
 Errata do Termo de Contrato **Data: 15/06/2012**
Contrato n.º 146/12 **Data: 24/04/2012**
 Contratada.: SERRALHERIA MORAES DE JOSEANE MORAES - ME
Onde se lê:
 CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
 Item 01 - 170/2012
 00009.00001.00008.00122.00001.2.001047.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
 Secretaria de Assistência Social - recurso próprio
 Item 02 - 170/2012
 00009.00001.00008.00122.00001.2.001047.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
 Secretaria de Assistência Social - recurso próprio
Leia-se:
 CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
 6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
 Item 01 - 211/2012
 00009.00001.00008.00122.00001.2.001047.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
 Secretaria de Assistência Social - recurso próprio
 Item 02 - 210/2012
 00009.00001.00008.00122.00001.2.001047.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
 Secretaria de Assistência Social - recurso próprio

Errata da 6ª Termo Aditivo **Data: 05/07/2012**
Contrato n.º 144/2010 **Data: 04/03/2010**
 Contratada.: CONSORCIO CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA BETA S.A
Onde se lê:
 2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº 201-07.01.15.451.16.1.001014.3.1.4.9.0.1.86.0.00.00.
Leia-se:
 2º) As despesas do presente termo correrão pelas dotações nº 197-07.01.15.451.0016.1.001013.3.4.4.90.0.1.24.
 2º) A errata tem como base o MI nº 141/UCP-Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

Errata do Termo de Contrato **Data: 11/07/2012**
Contrato n.º 238/12 **Data: 27/06/2012**
 Contratada.: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA
Onde se lê:
 6.2 – Dotação orçamentária nº: 276/2012
 00012.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
 6.2 – Dotação orçamentária nº: 276/2012
 00012.00001.00004.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00

Errata do Termo de Contrato **Data: 11/07/2012**
Contrato n.º 298/12 **Data: 27/06/2012**
 Contratada.: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Onde se lê:
 6.2 – Dotação orçamentária nº: 273/2011
 00012.00001.00004.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – SEPLAN
Leia-se:
 6.2 – Dotação orçamentária nº: 273/2012
 00012.00001.00004.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – SEPLAN

Errata do Termo de Contrato **Data: 11/07/2012**
Contrato n.º 487/08 **Data: 31/10/2008**
 Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Onde se lê:
 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,07 %, equivalente a R\$ 10.283,12, devido à contratação de 01 posto 44 h/s, a partir de 18/06/2012, para atender a E.M. Pauline Parucker, conforme MI-155-GAB – Secretaria de Educação.

Quant.	Posto	Valor Mensal do Posto	Local
1	44 H/S	2.251,78	E.M. Pauline Parucker

Leia-se:
 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,07 %, equivalente a R\$ 10.283,12, devido à contratação de 01 posto 44 h/s, a partir de 16/07/2012, para atender a E.M. Pauline Parucker, conforme MI-155-GAB – Secretaria de Educação.

Quant.	Posto	Valor Mensal do Posto	Local
1	44 H/S	2.251,78	E.M. Pauline Parucker

Errata do Termo de Contrato **Data: 11/07/2012**

Contrato n.º 238/12 **Data: 25/06/2012**
Contratada.: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA
Onde se lê:
6.2 – Dotação orçamentária n.º: 276/2012
00012.00001.00004.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
6.2 – Dotação orçamentária n.º: 276/2012
00012.00001.00004.00000.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00

Onde se lê:
2º Termo Aditivo **Data: 29/02/2012**
Contrato n.º 277/11 **Data: 16/11/2011**
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Leia-se:
1º Termo Aditivo **Data: 29/02/2012**
Contrato n.º 277/11 **Data: 16/11/2011**
Contratada: BELGA EMPREITEIRA LTDA

Onde se lê:
7º Termo Aditivo **Data: 14/06/2012**
Contrato n.º 115/11 **Data: 06/05/2011**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Leia-se:
2º Termo Aditivo **Data: 14/06/2012**
Contrato n.º 115/11 **Data: 06/05/2011**
Contratada: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Cancelamento do 1º Termo Aditivo **Data: 23/05/2012**
Contrato n.º 189/11 **Data: 08/08/2011**
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Cancela-se a publicação do 1º Termo aditivo

Onde se lê:
1º Termo Aditivo **Data: 13/04/2012**
Contrato n.º 069/10 **Data: 23/02/2012**
Contratada: R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Leia-se:
1º Termo Aditivo **Data: 13/04/2012**
Contrato n.º 069/12 **Data: 23/02/2012**
Contratada: R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Onde se lê:
2º Termo Aditivo **Data: 13/04/2012**
Contrato n.º 069/10 **Data: 23/02/2012**
Contratada: R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Leia-se:
2º Termo Aditivo **Data: 24/04/2012**
Contrato n.º 069/12 **Data: 23/02/2012**
Contratada: R7 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Onde se lê:
12º Termo Aditivo **Data: 16/03/2012**
Contrato n.º 082/11 **Data: 17/03/2012**
Contratada: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA
Leia-se:
1º Termo Aditivo **Data: 16/03/2012**
Contrato n.º 082/11 **Data: 17/03/2012**
Contratada: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

Onde se lê:
1º Termo Aditivo **Data: 08/03/2012**
Contrato n.º 082/11 **Data: 18/10/2011**
Contratada: PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: reajusta o termo de credenciamento pelo "INPC", do período de fev/11 a jan/12 em 5,62%, passando o valor unitário de R\$ 132,51 para R\$ 139,96 devendo incidir tão somente nas contratações realizadas a partir da data deste aditivo, de acordo com a solicitação da empresa e memorando da Procuradoria Geral do Município nº 0140 de 02 de fevereiro de 2011.
Leia-se:
1º Termo Aditivo **Data: 08/03/2012**
Contrato n.º 082/11 **Data: 18/10/2011**
Contratada: PROFUZZI CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 04 meses, alterando seu vencimento para o dia 10/07/2012, em virtude da essencialidade do serviço e a impossibilidade de sua interrupção intempestiva, conforme MI nº 073/2012 – Unidade de Transportes e Vias Públicas – Secretaria de Infraestrutura Urbana

Onde se lê:
2º Termo Aditivo **Data: 20/04/2012**
Contrato n.º 217/11 **Data: 31/10/2011**
Contratada: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA
Leia-se:
2º Termo Aditivo **Data: 20/04/2012**

Contrato n.º 259/11 **Data: 31/10/2011**
Contratada: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EXTRATO DE ERRATA

Errata do Termo de Contrato **Data: 03/07/2012**
Contrato n.º 011/12 **Data: 24/05/2012**
Contratada.: F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
nº 30/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 36/2011, 34/2011.
nº 27/2011 – 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 56/2011.
nº 26/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 57/2011, 63/2011.
nº 7/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 67/2011, 1/2011.
nº 5/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 32/2011, 4/2011.
nº 18/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 45/2011.
nº 6/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 38/2011.
nº 31/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 30/2011.
nº 19/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 16/2011,

18/2011.
nº 17/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 17/2011.
nº 20/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . CREAMS Conv. Estado - Req. 109/2011.
nº 87/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS .Abrigo Conv. Estado - Req. 112/2011.
nº 95/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 3/2011.
nº 9/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 101/2011.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
nº 30/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 36/2011, 34/2011.
nº 27/2012 – 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 56/2011.
nº 26/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 57/2011, 63/2011.
nº 7/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 67/2011, 1/2011.
nº 5/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 32/2011, 4/2011.
nº 18/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 45/2011.
nº 6/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 38/2011.
nº 31/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 30/2011.
nº 19/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 16/2011, 18/2011.
nº 17/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 17/2011.
nº 20/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . CREAMS Conv. Estado - Req. 109/2011.
nº 87/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS .Abrigo Conv. Estado - Req. 112/2011.
nº 95/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 3/2011.
nº 9/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 101/2011.

Errata do Termo de Contrato **Data: 03/07/2012**
Contrato n.º 012/12 **Data: 24/05/2012**
Contratada.: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

nº 30/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 22/2011.
nº 27/2011 – 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 54/2011.
nº 26/2011– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 55/2011.
nº 7/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 74/2011.
nº 95/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 2/2011.
nº 5/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 52/2011.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
nº 30/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Recursos Próprios – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 22/2011.
nº 27/2012 – 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 54/2011.
nº 26/2012– 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 55/2011.
nº 7/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 74/2011.
nº 95/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 2/2011.
nº 5/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Aplicações Diretas – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 52/2011

Errata do Termo de Contrato **Data: 03/07/2012**
Contrato n.º 013/12 **Data: 24/05/2012**
Contratada.: F. KARINE COMÉRCIO LTDA ME

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
nº 31/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 27/2011
nº 7/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 15/2011
nº 5/2011– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 5/2011
nº 30/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 –

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 39/2011.
nº 17/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 19/2011, 43/2011.
nº 18/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 44/2011.
nº 93/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 28/2011.
nº 95/2011 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 6/2011, 69/2011.

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
nº 31/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 27/2011
nº 7/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 15/2011
nº 5/2012– 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00– Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 5/2011
nº 30/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 39/2011.
nº 17/2012 00041.00001.00008.00244.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 –

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 19/2011, 43/2011.
nº 18/2012 00041.00001.00008.00244.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 44/2011.
nº 93/2012 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 28/2011.
nº 95/2012 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS . Req. 6/2011, 69/2011.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP

No Termo de Cessão de Servidor – 013/2012 publicado no Jornal do Município n.º. 931, de 11 de maio de 2012;

Onde se lê:
Termo de Cessão de Servidor – 013/2012

Leia-se:
Termo de Cessão de Servidor – 014/2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental de operação com validade até 17 de maio de 2016 para operação do reservatório de abastecimento publico localizado no Morro do Finder.

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental de instalação pelo prazo de validade, para a Ampliação da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão localizado na SC 301, km 78,5 - Distrito de Pirabeiraba – Joinville SC.

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental prévia com dispensa de instalação pelo prazo de validade, para Meta 6 que abrange os bairros Floresta, Santa Catarina, Profipo e Boehmerwald.

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que requereu à Fundação do Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a licença ambiental de operação corretiva pelo prazo de validade, para a Estação de Tratamento de Água do Rio Piraiá localizado na Estrada dos Morros, s/n bairro: Vila Nova – Joinville SC.

Luiz Alberto De Souza
Diretor Presidente

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 04 DE 11/07/2012

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ACERCA DA MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SÃO FRANCISCO.

CARLITO MERSS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei n° 10.257, de 10 de julho

de 2001 e de acordo com a Lei nº 261/2008, torna público:

A Audiência Pública tem como objetivo ouvir a população acerca da mudança de destinação de áreas para implantação do Parque São Francisco;

A referida Audiência Pública ocorrerá no Salão da Comunidade São Francisco □ localizado na Rua Antônio José da Costa, bairro Adhemar Garcia, Joinville/SC, no dia 8 de agosto de 2012, com início às 19h30 e término às 22h00.

Informações adicionais na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, das 8h às 14h.

Carlito Meress,
Prefeito de Joinville.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conclusão da Consulta Pública sobre Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos

A Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, convida todos a participarem da Conclusão da Consulta Pública referente ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que acontecerá dia 25 de julho de 2012(quarta-feria), na Amunesc – Rua Max Colin, 1843 – Bairro América. Ficam especialmente convidados: o Gabinete do Prefeito, a Câmara de Vereadores de Joinville, a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Seinfra, o Poder Judiciário - Vara da Fazenda Pública/Comarca de Joinville, o Ministério Público Federal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – Conurb, o Ministério Público Estadual, Companhia Águas de Joinville, Ambiental Saneamento e Concessões Ltda, representantes da Associação Comercial Industrial de Joinville - ACIJ, Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – Amunesc, Associação de Joinville e Região de Pequena, Micro e Média Empresa - Ajorpeme, ONGs, OCIPs, Associações, Fundações, Escolas, Faculdades e Universidades.

Joinville, 9 de julho de 2012.

Maria Raquel Migliorini de Mattos
Diretora-Presidente da Fundema

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

8ª ATA DA COMISSÃO ELEITORAL – IPREVILLE - 2012

Aos 06 dias do mês de julho de dois mil e doze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Qualidade de Vida do IPREVILLE, na Sobreloja do Edifício Freitag, sito a rua 09 de Março, 485, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Comissão Eleitoral: Suzana das Neves Hamann, Elair Lemos Fernandes e Marcos Edgar Hasper com membros da equipe do Ipreville e candidatos com a finalidade da exposição dos resultados obtidos na eleição dos dias 3, 4 e 5 de julho de 2012, bem como avaliação de todo o processo eleitoral. Justificaram a ausência o membro da Comissão Eleitoral Guiomar Terezinha Brietzig e a Presidenta do IPREVILLE, Maria Malvina Locks por problemas de saúde. Estiveram presentes os candidatos: Lorena Passos R. W. Rothbarth, Roberta Sellmer Pereira, Luiz Carlos da Sil-

va Januário, João Cláudio da Cunha, Jeovane Nascimento do Rosário, Sidney José Jimenez Hernandez, Eliete Maria de Souza Kress, Giane Maria de Souza, Pedro Luiz Alexandre Soubhia, Sandra Paterno, Renato da Rosa, Clarice Maria Vieira, Maria Hondina da Rocha, José Paulo Peixér, Marcelo Arndt, Maica Rover Cadornin, Maria Matilde K. Federico, Juçara Bosse Ribas e Silvano Ribeiro. A presidenta da Comissão Sra. Elair Lemos Fernandes, juntamente com o representante da empresa Datamodule Dayan Oening, apresentou através de gráficos e quadros os seguintes resultados: Total de votos 4.524, dando um quórum de 40,06%. Para o **Conselho Administrativo Ativo** os candidatos mais votados foram Lorena Passos R. W. Rothbarth com 975 votos e Roberta Selmer Pereira com 449 votos, tornando-se titulares e como suplentes, Fabiano Engelmann Chaves com 405 votos e Irving Ivo Hoppe com 345 votos, sendo 82 votos nulos e 58 brancos. Para o **Conselho Administrativo Inativo**, o candidato mais votado foi Clarice Maria Vieira tornando-se titular com 1.305 votos e Atanásio Pereira Filho como suplente com 897 votos, sendo 124 votos brancos e 140 nulos. Para o **Conselho Fiscal com Formação Técnica**, os candidatos mais votados foram José Paulo Peixér, com 1.330 votos e Silvia Cristina Bello com 1.262 votos tornando-se titulares e para a suplência, Marcelo Arndt com 1.194 votos e Igara Felix da Silva com 398 votos, sendo 160 votos brancos e 180 nulos. Para o **Conselho Fiscal sem Formação Técnica**, a candidata mais votada foi Maica Rover Cadornin com 1.571 votos tornando-se titular e para a suplência, Júlio César Schneider com 937 votos, sendo 179 brancos e 186 nulos. Os candidatos presentes avaliaram o processo eleitoral e propuseram as seguintes **sugestões**: **1.** Capacitação das chefias sobre a natureza e importância do Ipreville; **2.** Intensiva Educação Previdenciária, constante e mapeada para todos os servidores, em especial da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José; **3.** Amplo trabalho de conscientização da Secretaria de Gestão de Pessoas e seus núcleos quanto ao uso e sigilo da senha, uma vez que a mesma é pessoal e intransferível; **4.** Possibilitar a mudança de senha do Servidor Inativo no Iprevilleweb para outra de livre escolha do segurado; **5.** Disponibilizar folha de pagamento do servidor ativo somente pelo site da Prefeitura Municipal de Joinville, deixando o site do Ipreville somente para o servidor inativo; **4.** Solicitar atualização urgente dos dados cadastrais dos servidores junto aos Núcleos de Gestão de Pessoas; **5.** Liberação dos candidatos nos dias de eleição, com definição antecipada junto às chefias; **6.** Aperfeiçoamento do sistema de votação prevendo os possíveis travamentos, o não reconhecimento de CPF ou da senha; **7.** Disponibilização das telas de votação com as fotos e currículos dos candidatos no site do Ipreville e Prefeitura Municipal no período de campanha eleitoral; **8.** Criar senhas específicas para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville para possibilitar acesso à votação; **9.** Aumentar o número de membros da Comissão Eleitoral do Ipreville, tendo por representação 1 membro do Conselho Fiscal, 1 membro do Conselho Administrativo, 1 membro do Ipreville, 1 membro do Sindicato dos Servidores, 1 membro da Prefeitura Municipal, 1 membro da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e 1 da Associação dos Aposentados do Ipreville, totalizando 7 membros para melhorar a eficiência da comissão; **10.** Liberação do acesso à internet em todos os locais de trabalho para os servidores no período eleitoral, em especial aos servidores do Hospital São José, Pronto Atendimento 24 horas e Postos de Saúde, onde o acesso é somente na intranet; **11.** Alterar a legislação do Ipreville indicando percentuais de representantes nos conselhos por área de trabalho, como Educação, Saúde, Infraestrutura e obras, Cultura e outros, garantido assim, um conselho eclético e representativo de todos os servidores. Acolhendo a todas as sugestões a presidenta da comissão eleitoral agradeceu a participação de todos e informou que os eleitos serão empossados em agosto, em data a ser definida e que todos estão convidados e assim, deu por encerrada as eleições para os Conselhos do Ipreville. Ao término da reunião, às 11h10, foi oferecido um *coffee Break*

a todos os presentes. Sem mais, eu, Marcos Edgar Hasper, redigi a presente, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros.

Elair Lemos Fernandes
Presidente

Suzana das Neves Hamann
Representante do Ipreville

Marcos Edgar Hasper
Secretário

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IT-TRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1423/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ABK5263 54968025D 6599/2 15/06/2012 230 * V
ACT5061 54957521D 6599/2 03/05/2012 230 * V
ADD5404 54964274D 5010/0 20/06/2012 162 * I
ADD5404 54964275D 5118/0 20/06/2012 164 c/c 162 * I
AHC5724 54967854D 5010/0 15/06/2012 162 * I
AHQ0630 54308437D 6599/2 14/06/2012 230 * V
AHQ0630 54308438D 6912/0 14/06/2012 232
AKO7375 55243077D 5010/0 22/05/2012 162 * I
AKO7375 55243078D 6599/2 22/05/2012 230 * V
AKO7375 55243079D 6912/0 22/05/2012 232
AKO7375 55243080D 6726/1 22/05/2012 230 * XVIII
ARE2753 55995418B 6610/2 22/05/2012 230 * VII
BMB0996 54619140B 5010/0 18/05/2012 162 * I
BOR5532 54952057D 6912/0 19/06/2012 232
CGP1242 55243901D 5010/0 19/06/2012 162 * I
CGP1242 55243902D 6599/2 19/06/2012 230 * V
CRL4051 54964813D 6912/0 15/06/2012 232
CXZ6582 54257487B 6920/0 17/05/2012 233
DFR5522 54308327D 6599/2 17/05/2012 230 * V
DGN2933 54968022D 6556/1 15/06/2012 230 * I
DHV5243 54964055D 5010/0 24/05/2012 162 * I
DHV5243 54964056D 5118/0 24/05/2012 164 c/c 162 * I
DKF8466 54963524D 5010/0 24/05/2012 162 * I
GZH2081 55984925B 6599/2 09/06/2012 230 * V
HTC6111 54963459D 5010/0 27/05/2012 162 * I
HTC6111 54963460D 5118/0 27/05/2012 164 c/c 162 * I
IIZ4842 55995718B 5274/2 18/06/2012 175
JYQ0977 55243228D 5010/0 12/06/2012 162 * I
JYQ0977 55243229D 6599/2 12/06/2012 230 * V
JYQ0977 55243229D 6912/0 12/06/2012 232
KAB1700 54967261D 6602/0 19/06/2012 230 * VI
KJI4554 55243648D 6610/2 14/06/2012 230 * VII
KJI4554 55243649D 6637/1 14/06/2012 230 * IX
LPU1266 54961915D 7340/0 22/05/2012 252 * IV
LPU1266 54962478D 6769/3 22/05/2012 230 * XXII
LPU1266 54962479D 6610/2 22/05/2012 230 * VII
LWR2243 55995609B 6599/2 20/05/2012 230 * V
LWR2243 55995611B 6726/1 20/05/2012 230 * XVIII
LWW7415 54967484D 6599/2 18/06/2012 230 * V

LXF3459 54963967D 6408/0 28/05/2012 221
LXF3459 54963968D 6912/0 28/05/2012 232
LXG2731 55992249B 6920/0 31/05/2012 233
LXG4005 54308755D 6599/2 21/06/2012 230 * V
LXM3627 55242767D 6599/2 29/05/2012 230 * V
LXM3627 55242768D 5037/1 29/05/2012 162 * III
LXM3627 55242769D 6912/0 29/05/2012 232
LXO8888 55243010D 5010/0 17/05/2012 162 * I
LXW5403 55999128B 5010/0 17/06/2012 162 * I
LXW5403 55999128B 6599/2 17/06/2012 230 * V
LXW9573 54310692D 6599/2 13/06/2012 230 * V
LXW9573 54310693D 6912/0 13/06/2012 232
LYF9101 55996004B 5010/0 15/06/2012 162 * I
LYF9101 55996005B 6599/2 15/06/2012 230 * V
LYQ0684 55993725B 5010/0 14/06/2012 162 * I
LYX3840 55995421B 6599/2 22/05/2012 230 * V
LYX3840 55995422B 6556/1 22/05/2012 230 * I
LYY1439 55243907D 5010/0 19/06/2012 162 * I
LYY1439 55243908D 6599/2 19/06/2012 230 * V
LYY1439 55243909D 6912/0 19/06/2012 232
LYZ5494 54962438D 6599/2 24/05/2012 230 * V
LZB1397 54952056D 6599/1 19/06/2012 230 * V
LZJ8041 54963066D 6599/2 21/05/2012 230 * V
LZL4801 54951925D 6599/2 14/06/2012 230 * V
LZM5760 54962436D 6670/0 24/05/2012 230 * XIII
LZO9845 55992076B 5010/0 17/06/2012 162 * I
LZO9845 55992077B 6602/0 17/06/2012 230 * VI
LZY6662 54962996D 6912/0 22/05/2012 232
MAB1869 55996558B 6599/2 13/06/2012 230 * V
MAB1869 55996562B 5010/0 13/06/2012 162 * I
MAP4541 54955940D 6599/2 15/06/2012 230 * V
MAS4394 54964540D 6556/1 19/06/2012 230 * I
MAU5965 54500773C 6599/2 20/05/2012 230 * V
MAZ1859 55243509D 5010/0 11/06/2012 162 * I
MAZ1859 55243510D 6599/2 11/06/2012 230 * V
MAZ1859 55243511D 6912/0 11/06/2012 232
MBB8313 54962633D 5045/0 27/05/2012 162 * V
MBB9231 54967156D 6912/0 21/06/2012 232
MBT4621 54968023D 6599/2 15/06/2012 230 * V
MBT4621 54968024D 6602/0 15/06/2012 230 * VI
MCH7042 54310689D 6726/1 13/06/2012 230 * XVIII
MCH7042 54310690D 6637/2 13/06/2012 230 * IX
MCJ2069 55996254B 5045/0 24/05/2012 162 * V
MCJ2069 55996255B 6599/2 24/05/2012 230 * V
MCJ5692 54308442D 6599/2 18/06/2012 230 * V
MCL5265 55997383B 6556/1 17/06/2012 230 * I
MCO8466 54962216D 6912/0 23/05/2012 232
MCW4515 54951362D 6912/0 23/05/2012 232
MCX9539 55996008B 5045/0 18/06/2012 162 * V
MDC2049 54297824D 5045/0 13/06/2012 162 * V
MDC2049 54297825D 6726/1 13/06/2012 230 * XVIII
MDH3129 54963797D 6912/0 14/06/2012 232
MDK0855 54257476B 6920/0 11/05/2012 233
MDL2998 54963457D 5010/0 27/05/2012 162 * I
MDL2998 54963458D 5118/0 27/05/2012 164 c/c 162 * I
MDN3977 54963861D 6599/2 29/05/2012 230 * V
MDN3977 54963862D 6408/0 29/05/2012 221
MDW9242 55243644D 5010/0 14/06/2012 162 * I
MDW9242 55243644D 7340/0 14/06/2012 252 * IV
MDW9242 55243645D 6599/2 14/06/2012 230 * V
MDW9242 55243646D 6912/0 14/06/2012 232
MEA0562 54968017D 5045/0 15/06/2012 162 * V
MEO5974 54967153D 7340/0 21/06/2012 252 * IV
MEP7296 55996355B 5010/0 17/05/2012 162 * I
MEP7296 55996356B 6599/2 17/05/2012 230 * V
MEV9410 54963461D 6556/1 27/05/2012 230 * I
MFC0784 54308444D 6599/2 18/06/2012 230 * V
MFC4835 54957581D 6912/0 22/05/2012 232
MFC5353 54968026D 6599/2 15/06/2012 230 * V
MFM3981 55243307D 5010/0 16/06/2012 162 * I
MFM3981 55243308D 6599/2 16/06/2012 230 * V
MFO8394 55242813D 5010/0 17/06/2012 162 * I
MFS7379 54297835D 6912/0 15/06/2012 232
MFS7379 54297838D 7340/0 15/06/2012 252 * IV
MGC2791 55995429B 6912/0 22/05/2012 232

MGC6040 54967466D 6602/0 14/06/2012 230 * VI
MGJ4218 54958879D 6912/0 22/05/2012 232
MGJ4218 54958880D 5010/0 22/05/2012 162 * I
MGK3938 55997375B 5010/0 25/05/2012 162 * I
MGM8462 54951357D 6912/0 23/05/2012 232
MGS5074 55243406D 5010/0 19/05/2012 162 * I
MGT2079 54310691D 5010/0 13/06/2012 162 * I
MHD2452 54967868D 7340/0 16/06/2012 252 * IV
MIF6674 55996257B 5010/0 14/06/2012 162 * I
MII3011 54963563D 6912/0 28/05/2012 232
MIQ3425 55243305D 6653/2 14/06/2012 230 * XI
MIQ3425 55243306D 7340/0 14/06/2012 252 * IV
MIS6593 55243301D 5010/0 14/06/2012 162 * I
MIS6593 55243302D 6912/0 14/06/2012 232
MIS6593 55243303D 7340/0 14/06/2012 252 * IV
MIS6593 55243304D 5061/0 14/06/2012 163 c/c 162 * I
MIS6593 55243567D 5010/0 19/06/2012 162 * I
MIY2712 54958883D 6912/0 22/05/2012 232
MJA2052 54297831D 5010/0 13/06/2012 162 * I
MMD1380 54963619D 6912/0 21/06/2012 232
MUP9448 54297839D 6556/1 15/06/2012 230 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1424/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ACT5061 54957520D 5525/0 03/05/2012 181 * XV
AGR2825 54963271D 5185/1 27/05/2012 167
AGY5005 54964869D 5690/0 18/06/2012 184 * II
AJK9108 54963430D 5185/1 27/05/2012 167
AJS0206 54961540D 6050/1 26/05/2012 208
AMA4686 54964316D 5541/6 14/06/2012 181 * XVII
AMA4686 54964319D 5541/5 20/06/2012 181 * XVII
AMP7416 54967485D 5568/0 18/06/2012 181 * XIX
ANX8621 54962804D 5568/0 18/05/2012 181 * XIX
AOV2563 54964473D 5541/5 15/06/2012 181 * XVII
AOX5864 54968050D 7366/2 23/06/2012 252 * VI
AQQ8702 55996205B 5568/0 17/05/2012 181 * XIX
ARP2005 54951785D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
BPL1452 54968037D 5185/1 21/06/2012 167
CHF6091 54967864D 5185/1 16/06/2012 167
CIN7170 54962595D 7366/2 13/06/2012 252 * VI
CLC6400 54952879D 5541/1 15/06/2012 181 * XVII
CSE5338 54963253D 5185/1 27/05/2012 167
CVH2998 54951909D 5452/3 14/06/2012 181 * VIII
DAE4974 54967375D 5185/1 21/06/2012 167
DIG4264 55470713C 5614/4 18/05/2012 182 * V
DNY5580 54955938D 5541/5 14/06/2012 181 * XVII
EIA7773 55996208B 5550/0 17/05/2012 181 * XVIII
HJN9322 54967766D 5851/2 20/06/2012 197
HMC2890 54967457D 7366/2 13/06/2012 252 * VI
HMI5791 54962661D 5452/1 29/05/2012 181 * VIII
IHA2158 54962460D 5541/6 22/05/2012 181 * XVII
IND7186 54962800D 5185/1 21/05/2012 167
JGO0720 54307443D 5452/1 15/06/2012 181 * VIII
JNP9636 54957222D 6122/0 17/05/2012 214 * I
JNU8406 55999071B 6050/1 26/05/2012 208
KKN1513 54962808D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
KNR4283 54967898D 6050/1 20/06/2012 208
LWR2243 55995610B 5452/1 20/05/2012 181 * VIII
LWT6743 54961123D 6050/1 22/05/2012 208
LWW7415 54967483D 5550/0 18/06/2012 181 * XVIII
LXH9089 54964084D 5541/6 11/06/2012 181 * XVII
LXR3290 54967875D 5185/1 18/06/2012 167
LXR4523 54967879D 5185/1 19/06/2012 167
LXV7599 54963249D 6564/0 14/06/2012 230 * II
LYB7926 54967260D 5185/1 19/06/2012 167
LYC3535 54958189D 5452/1 14/06/2012 181 * VIII
LYL5177 54967310D 5541/6 15/06/2012 181 * XVII
LYO0111 54962689D 5681/0 12/06/2012 184 * I
LYY1439 55243903D 7056/1 19/06/2012 244 * III
LYY1439 55243904D 5835/0 19/06/2012 195
LYY1439 55243905D 6076/0 19/06/2012 210
LYY1439 55243906D 5215/2 19/06/2012 170

LYZ5494 54962437D 6122/0 24/05/2012 214 * I
LZB3047 54967876D 6041/2 18/06/2012 207
LZJ1142 54961693D 6041/2 22/05/2012 207
LZJ8041 54963065D 5550/0 21/05/2012 181 * XVIII
LZL4801 54951922D 5835/0 14/06/2012 195
LZL4801 54951924D 5215/1 14/06/2012 170
LZW2099 54501688C 5525/0 20/05/2012 181 * XV
LZY3661 55999017B 5738/0 11/05/2012 186 * II
LZY3661 55999018B 5819/1 11/05/2012 193
MAB8466 54964866D 7366/2 15/06/2012 252 * VI
MAQ8737 54967892D 5185/1 19/06/2012 167
MAT2775 54962724D 5185/1 18/05/2012 167
MAT8758 54958116D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
MAV9285 54957580D 7234/0 22/05/2012 250 * I * a
MBD7692 54964788D 5185/1 13/06/2012 167
MBE2497 54965064D 7234/0 30/05/2012 250 * I * a
MBE5501 54964480D 5550/0 20/06/2012 181 * XVIII
MBM5831 55996256B 5509/0 24/05/2012 181 * XIII
MBQ3086 54951452D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
MBQ7959 55993026B 5452/1 26/05/2012 181 * VIII
MBQ9666 54962206D 5185/1 21/05/2012 167
MBY4137 54951689D 7030/2 19/06/2012 244 * I
MCC7503 54967273D 5819/1 20/06/2012 193
MCH4815 54963102D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
MCL5265 55997384B 6050/2 17/06/2012 208
MCV0755 54987608D 5568/0 06/06/2012 181 * XIX
MCX4608 54964990D 5819/1 21/06/2012 193
MDA7280 54967479D 5185/1 15/06/2012 167
MDI0702 54308323D 5193/0 17/05/2012 168
MDJ6326 54961122D 5185/2 22/05/2012 167
MDL8797 54967253D 5819/1 15/06/2012 193
MDL8797 54967254D 7030/1 15/06/2012 244 * I
MDO9681 54964059D 5568/0 25/05/2012 181 * XIX
MDQ5678 54963429D 7030/1 27/05/2012 244 * I
MDV6324 54963098D 7048/2 24/05/2012 244 * II
MDV6955 54962913D 5690/0 23/05/2012 184 * II
MDV9927 54962215D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MEC2684 54967860D 7366/2 16/06/2012 252 * VI
MED3805 54961924D 7366/2 25/05/2012 252 * VI
MEI4047 54962165D 7366/2 19/06/2012 252 * VI
MEL7931 54963618D 6050/1 18/06/2012 208
MEO5974 54967154D 7030/2 21/06/2012 244 * I
MEQ1605 54964272D 7366/2 13/06/2012 252 * VI
MEZ1880 54962659D 6050/1 28/05/2012 208
MFA0401 54952234D 5185/1 28/05/2012 167
MFE9550 54964155D 5681/0 20/06/2012 184 * I
MFI6368 54967152D 5550/0 20/06/2012 181 * XVIII
MFL7946 54952877D 7366/2 14/06/2012 252 * VI
MFM1814 54962251D 5541/6 22/05/2012 181 * XVII
MFS5354 54962203D 7234/0 21/05/2012 250 * I * a
MFT2602 54967482D 5452/1 15/06/2012 181 * VIII
MGA0917 54964800D 7366/2 15/06/2012 252 * VI
MGD0356 54967487D 6050/1 19/06/2012 208
MGF5139 54962128D 7366/2 28/05/2012 252 * VI
MGK3120 54958193D 5452/2 21/06/2012 181 * VIII
MGN7776 54963369D 5452/1 31/05/2012 181 * VIII
MGO7391 54962276D 6858/0 31/05/2012 231 * VII
MGO7391 54962277D 5185/1 31/05/2012 167
MGO7391 54962278D 5185/2 31/05/2012 167
MGQ4798 54957234D 7366/2 20/06/2012 252 * VI
MGS6544 54964475D 5746/3 15/06/2012 187 * I
MGT8577 54951665D 7048/2 24/05/2012 244 * II
MGU4222 54967477D 5916/1 15/06/2012 202 * II
MGV7403 54967489D 5851/2 20/06/2012 197
MGZ5227 54967264D 5940/1 19/06/2012 203 * III
MGZ5227 54967265D 7030/2 19/06/2012 244 * I
MHA1090 54952022D 5231/1 15/06/2012 172
MHE3088 54964536D 5819/2 19/06/2012 193
MHK8962 54962934D 5460/0 29/05/2012 181 * IX
MHP6829 54967404D 5878/0 21/06/2012 199
MHQ7494 54963335D 7366/2 14/06/2012 252 * VI
MHQ7494 54963912D 7366/2 14/06/2012 252 * VI
MHW0630 54957140D 6041/2 22/05/2012 207
MIB0842 55241976D 5452/1 24/05/2012 181 * VIII
MIB3544 54964154D 7366/2 15/06/2012 252 * VI

MID3720 54951926D 5541/6 19/06/2012 181 * XVII
MID9953 54968063D 7366/2 18/06/2012 252 * VI
MIF7299 54961283D 5550/0 24/05/2012 181 * XVIII
MIG2776 54967878D 7366/2 19/06/2012 252 * VI
MIH1209 54962517D 7366/2 30/05/2012 252 * VI
MII6539 54962223D 7366/2 23/05/2012 252 * VI
MII8225 54253090B 5460/0 17/06/2012 181 * IX
MIR7284 54961730D 5185/1 27/05/2012 167
MIS1668 55995655B 5568/0 17/05/2012 181 * XIX
MIS8328 54963442D 5185/1 28/05/2012 167
MIV1404 54307441D 5452/1 15/06/2012 181 * VIII
MJA6456 54951117D 5541/6 17/05/2012 181 * XVII
MJB2312 54951792D 7366/2 21/05/2012 252 * VI
MJC7634 54987732D 5541/1 14/06/2012 181 * XVII
MJF7661 54963328D 5681/0 13/06/2012 184 * I
MIL5788 54963653D 7366/2 18/06/2012 252 * VI
MJO2510 55995658B 5550/0 17/05/2012 181 * XVIII
MJS4078 54961690D 7366/2 22/05/2012 252 * VI
MJT3122 54964493D 5630/0 22/06/2012 182 * VII
MJT7138 54964550D 5568/0 21/06/2012 181 * XIX
MKG3823 54307445D 5460/0 17/06/2012 181 * IX
MKI1863 54964153D 7374/0 15/06/2012 253
MKJ0349 54964063D 5185/1 28/05/2012 167
MKJ1953 54967754D 5851/2 20/06/2012 197
MSJ8060 54964317D 5541/6 15/06/2012 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 911/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAO6725 8564235132 7455/0 07/06/2012 218 * I
ABA2838 8564229245 7455/0 03/05/2012 218 * I
ABC2027 8564235936 7455/0 02/06/2012 218 * I
ABI5294 8564236054 7455/0 02/06/2012 218 * I
ACJ2356 8564235558 7463/0 02/06/2012 218 * II
ACV4740 8564234282 7455/0 02/06/2012 218 * I
ADB0915 8564231191 6050/3 13/05/2012 208
AEL7646 8564235116 7455/0 10/06/2012 218 * I
AEP4694 8564235034 7463/0 07/06/2012 218 * II
AFF8659 8564235321 7455/0 05/06/2012 218 * I
AFL4346 8564235257 7455/0 08/06/2012 218 * I
AFM0876 8564230993 7455/0 21/05/2012 218 * I
AFM8600 8564235019 7455/0 03/06/2012 218 * I
AGD5585 8564236060 7455/0 02/06/2012 218 * I
AGI1274 8564225732 7455/0 16/04/2012 218 * I
AGO4702 8564229454 7463/0 05/05/2012 218 * II
AHC3290 8564235825 6050/3 07/06/2012 208
AHQ4186 8564235301 7455/0 02/06/2012 218 * I
AIB3308 8564230515 7455/0 09/05/2012 218 * I
AII8628 8564229934 7455/0 13/05/2012 218 * I
AIM6859 8564235624 7463/0 02/06/2012 218 * II
AIM8077 8564234932 7455/0 08/06/2012 218 * I
AJG2638 8564231158 7455/0 13/05/2012 218 * I
AJG7259 8564236041 7455/0 01/06/2012 218 * I
AJT2919 8564235014 7455/0 03/06/2012 218 * I
AKC9152 8564229448 7455/0 04/05/2012 218 * I
AKE3044 8564233361 7455/0 26/05/2012 218 * I
AKK1715 8564235577 7455/0 09/06/2012 218 * I
AKK6920 8564234488 7455/0 31/05/2012 218 * I
AKW4652 8564235833 6050/3 06/06/2012 208
ALT3213 8564234792 7455/0 30/05/2012 218 * I
AMJ2414 8564234651 7455/0 01/06/2012 218 * I
ANM9367 8564230443 7455/0 10/05/2012 218 * I
ANP3922 8564230398 6050/3 10/05/2012 208
ANU9640 8564234156 7455/0 02/06/2012 218 * I
ANW7700 8564235721 7463/0 03/06/2012 218 * II
ANZ5329 8564229270 7455/0 04/05/2012 218 * I
AOJ1116 8564229397 7455/0 04/05/2012 218 * I
AOP0707 8564235194 7455/0 12/06/2012 218 * I
APA7062 8564234276 7463/0 01/06/2012 218 * II
APU3983 8564235800 7455/0 09/06/2012 218 * I
ARF9018 8564235979 7463/0 06/06/2012 218 * II
ATE1839 8564234944 7455/0 08/06/2012 218 * I
BAN8887 8564234811 7455/0 28/05/2012 218 * I

BEB0321 8564235353 7455/0 02/06/2012 218 * I
BHH8457 8564234451 7455/0 31/05/2012 218 * I
BJG7539 8564229948 6050/3 11/05/2012 208
BKH3500 8564229178 7455/0 04/05/2012 218 * I
BOB6509 8564230410 7455/0 11/05/2012 218 * I
BOW5182 8564234594 7455/0 03/06/2012 218 * I
BOW5182 8564235288 7455/0 09/06/2012 218 * I
BSS8939 8564230537 7455/0 09/05/2012 218 * I
BTR2119 8564230797 7463/0 12/05/2012 218 * II
BUL5419 8564234130 7455/0 01/06/2012 218 * I
BXM0850 8564235972 7455/0 06/06/2012 218 * I
BZM1918 8564234990 7455/0 06/06/2012 218 * I
CAJ1505 8564234786 7455/0 30/05/2012 218 * I
CBD4735 8564235156 7455/0 06/06/2012 218 * I
CBE3508 8564234742 7455/0 28/05/2012 218 * I
CCD6711 8564229767 7455/0 10/05/2012 218 * I
CDA5277 8564229471 7455/0 04/05/2012 218 * I
CDG7622 8564234873 6050/3 09/06/2012 208
CDG7622 8564235895 6050/3 06/06/2012 208
CHW7331 8564234956 7455/0 02/06/2012 218 * I
CKK0278 8564230278 7455/0 10/05/2012 218 * I
CLM0261 8564235711 7455/0 02/06/2012 218 * I
CLV2556 8564235902 6050/3 08/06/2012 208
CMF5065 8564234940 7455/0 08/06/2012 218 * I
CMF5065 8564235782 7455/0 09/06/2012 218 * I
CRN0418 8564234554 7455/0 30/05/2012 218 * I
CSF7751 8564235890 6050/3 04/06/2012 208
CSM0023 8564231293 7463/0 21/05/2012 218 * II
DAN2698 8564234712 7455/0 02/06/2012 218 * I
DAV5488 8564234845 7455/0 01/06/2012 218 * I
DIB5502 8564229979 6050/3 13/05/2012 208
DID1012 8564235297 7455/0 01/06/2012 218 * I
DID8622 8564229680 7455/0 02/05/2012 218 * I
DKG2838 8564235764 7455/0 09/06/2012 218 * I
DKY2753 8564228024 7463/0 25/04/2012 218 * II
DMI1271 8564234118 6050/3 02/06/2012 208
DMO0520 8564231674 7455/0 14/05/2012 218 * I
DOT6350 8564235803 7455/0 09/06/2012 218 * I
DPM2616 8564229575 7455/0 03/05/2012 218 * I
DQE2214 8564231582 7455/0 16/05/2012 218 * I
DQF0090 8564232441 7455/0 19/05/2012 218 * I
DRF2774 8564229366 7463/0 04/05/2012 218 * II
DRG8890 8564234110 6050/3 01/06/2012 208
DRK4957 8564234976 7455/0 02/06/2012 218 * I
DTZ8802 8564229882 7463/0 11/05/2012 218 * II
DVM2361 8564230003 6050/3 11/05/2012 208
DWJ1697 8564225779 6050/3 17/04/2012 208
GEM0022 8564234536 7455/0 30/05/2012 218 * I
GOL7958 8564227659 7455/0 24/04/2012 218 * I
GRW6207 8564235420 7455/0 03/06/2012 218 * I
GUX2713 8564230779 7463/0 11/05/2012 218 * II
GVF8600 8564230106 7455/0 08/05/2012 218 * I
GVU7350 8564234201 7455/0 03/06/2012 218 * I
GWZ1381 8564229105 7455/0 02/05/2012 218 * I
GZF3073 8564235547 7455/0 08/06/2012 218 * I
HDF3074 8564234938 7455/0 08/06/2012 218 * I
HDF3074 8564235740 7455/0 07/06/2012 218 * I
HEW5045 8564235736 7455/0 07/06/2012 218 * I
HEW5045 8564235965 7455/0 09/06/2012 218 * I
HHM2970 8564229221 7455/0 03/05/2012 218 * I
HJB6787 8564235631 7455/0 02/06/2012 218 * I
HLP2964 8564229265 7455/0 03/05/2012 218 * I
HMI7445 8564234640 7455/0 01/06/2012 218 * I
HNA9391 8564234654 7455/0 02/06/2012 218 * I
HNW4812 8564235932 7455/0 02/06/2012 218 * I
HPB0207 8564235400 7455/0 05/06/2012 218 * I
HPI0318 8564234817 7455/0 01/06/2012 218 * I
HRQ9164 8564235674 7455/0 05/06/2012 218 * I
HSP1972 8564234623 7455/0 31/05/2012 218 * I
IAQ9469 8564235685 7455/0 02/06/2012 218 * I
IJH8691 8564234543 7455/0 29/05/2012 218 * I
IJV1647 8564229782 7455/0 07/05/2012 218 * I
IOT0622 8564229357 6050/3 06/05/2012 208
JNS4742 8564235394 7455/0 02/06/2012 218 * I
JRV9179 8564235649 7455/0 05/06/2012 218 * I

JTK6588 8564231214 7455/0 19/05/2012 218 * I
JZI6526 8564234137 7463/0 02/06/2012 218 * II
KEK6533 8564235746 7455/0 07/06/2012 218 * I
KHW2081 8564236010 7455/0 07/06/2012 218 * I
KLR9459 8564234175 7455/0 29/05/2012 218 * I
KOM2042 8564235559 7471/0 02/06/2012 218 * III
KXO5501 8564230132 7455/0 09/05/2012 218 * I
KXO5501 8564230322 7455/0 07/05/2012 218 * I
KXO5501 8564230363 7455/0 07/05/2012 218 * I
LNS5259 8564229459 7455/0 05/05/2012 218 * I
LOR0391 8564235037 7463/0 08/06/2012 218 * II
LWU0959 8564235946 7463/0 02/06/2012 218 * II
LWZ1071 8564229237 7455/0 03/05/2012 218 * I
LWZ4535 8564235253 7455/0 07/06/2012 218 * I
LXA1995 8564229252 7463/0 05/05/2012 218 * II
LXA1995 8564229509 7455/0 05/05/2012 218 * I
LXC9476 8564235623 7455/0 02/06/2012 218 * I
LXF8116 8564235643 7455/0 05/06/2012 218 * I
LXH0408 8564234995 7455/0 07/06/2012 218 * I
LXI7600 8564235238 7455/0 09/06/2012 218 * I
LXM5292 8564234464 7455/0 30/05/2012 218 * I
LXR5465 8564230604 7455/0 12/05/2012 218 * I
LXS2106 8564234103 6050/3 01/06/2012 208
LXW0028 8564235069 6050/3 05/06/2012 208
LXW6346 8564234545 7455/0 29/05/2012 218 * I
LXX5970 8564235140 7463/0 02/06/2012 218 * II
LXZ5858 8564229789 7455/0 10/05/2012 218 * I
LYA4988 8564234855 7463/0 02/06/2012 218 * II
LYB4998 8564229786 7455/0 08/05/2012 218 * I
LYG8151 8564229175 7455/0 04/05/2012 218 * I
LYJ2849 8564229417 7455/0 05/05/2012 218 * I
LYJ3986 8564235481 7455/0 03/06/2012 218 * I
LYJ4587 8564234597 7455/0 28/05/2012 218 * I
LYJ4587 8564234599 7455/0 01/06/2012 218 * I
LYJ4755 8564234419 7455/0 31/05/2012 218 * I
LYL0946 8564234899 7455/0 03/06/2012 218 * I
LYM7323 8564229568 7455/0 06/05/2012 218 * I
LYV8131 8564234310 7455/0 30/05/2012 218 * I
LYY4395 8564235407 7463/0 08/06/2012 218 * II
LYZ5027 8564234788 7455/0 30/05/2012 218 * I
LZC4346 8564235224 7455/0 03/06/2012 218 * I
LZE8018 8564234235 7455/0 28/05/2012 218 * I
LZG0211 8564235468 7455/0 08/06/2012 218 * I
LZG2201 8564234355 6050/3 30/05/2012 208
LZI5440 8564236008 7455/0 07/06/2012 218 * I
LZO2139 8564235325 7463/0 07/06/2012 218 * II
LZO4684 8564234446 7455/0 29/05/2012 218 * I
LZO6920 8564234947 7455/0 02/06/2012 218 * I
LZP0352 8564234708 7463/0 02/06/2012 218 * II
LZP8822 8564235716 7455/0 03/06/2012 218 * I
LZQ5539 8564231016 7463/0 13/05/2012 218 * II
LZS0469 8564235212 7455/0 05/06/2012 218 * I
LZS6102 8564235137 7455/0 02/06/2012 218 * I
LZT4409 8564229165 7455/0 04/05/2012 218 * I
LZU4969 8564234988 7455/0 06/06/2012 218 * I
LZX2359 8564235482 7455/0 03/06/2012 218 * I
LZZ0012 8564235829 7455/0 05/06/2012 218 * I
MAE4460 8564234254 7455/0 01/06/2012 218 * I
MAE5789 8564235941 7463/0 02/06/2012 218 * II
MAF0416 8564234452 7455/0 31/05/2012 218 * I
MAH5844 8564233674 7455/0 26/05/2012 218 * I
MAI5851 8564231527 7455/0 15/05/2012 218 * I
MAL5961 8564234236 7455/0 28/05/2012 218 * I
MAP8092 8564229911 7455/0 09/05/2012 218 * I
MAS2852 8564234905 6050/3 04/06/2012 208
MAU7740 8564231355 7455/0 14/05/2012 218 * I
MAV5094 8564229352 6050/3 06/05/2012 208
MAV8095 8564229864 7455/0 09/05/2012 218 * I
MAX3420 8564230701 7455/0 12/05/2012 218 * I
MAX7133 8564230382 7455/0 07/05/2012 218 * I
MAY2302 8564236021 7455/0 08/06/2012 218 * I
MBC8575 8564229242 7455/0 03/05/2012 218 * I
MBF0371 8564235193 7463/0 12/06/2012 218 * II
MBF1090 8564231327 7455/0 16/05/2012 218 * I
MBF5545 8564230286 7455/0 11/05/2012 218 * I

MBG5840 8564234981 7455/0 02/06/2012 218 * I
MBH9615 8564230995 7455/0 12/05/2012 218 * I
MBI1658 8564230158 7455/0 09/05/2012 218 * I
MBI4564 8564229467 7463/0 04/05/2012 218 * II
MBK2281 8564235453 7455/0 07/06/2012 218 * I
MBL5853 8564234942 7455/0 08/06/2012 218 * I
MBM4378 8564229216 7463/0 03/05/2012 218 * II
MBP1393 8564236027 7455/0 08/06/2012 218 * I
MBQ4758 8564229624 7463/0 03/05/2012 218 * II
MBQ8059 8564235136 7455/0 02/06/2012 218 * I
MBR0658 8564235923 7463/0 07/06/2012 218 * II
MBR4638 8564234462 7455/0 30/05/2012 218 * I
MBS0617 8564229914 7455/0 09/05/2012 218 * I
MBS4728 8564234262 7455/0 01/06/2012 218 * I
MBW6521 8564235625 7463/0 02/06/2012 218 * II
MBZ4170 8564235887 6050/3 03/06/2012 208
MCA6559 8564235986 7463/0 07/06/2012 218 * II
MCD4906 8564235464 7455/0 07/06/2012 218 * I
MCJ8008 8564235697 7455/0 03/06/2012 218 * I
MCJ9944 8564230516 7455/0 09/05/2012 218 * I
MCL0676 8564230189 7455/0 09/05/2012 218 * I
MCL5735 8564235296 7455/0 01/06/2012 218 * I
MCN0134 8564231206 7455/0 17/05/2012 218 * I
MCN0817 8564234443 7463/0 29/05/2012 218 * II
MCN7004 8564229498 7455/0 07/05/2012 218 * I
MCU7370 8564229583 7455/0 05/05/2012 218 * I
MCV7236 8564230122 7463/0 09/05/2012 218 * II
MCY0439 8564235390 7455/0 01/06/2012 218 * I
MCY3496 8564229048 6050/3 07/05/2012 208
MDA1459 8564234257 7455/0 01/06/2012 218 * I
MDH9532 8564230454 7455/0 09/05/2012 218 * I
MDI1598 8564230824 7455/0 11/05/2012 218 * I
MDI1598 8564231550 7455/0 15/05/2012 218 * I
MDI2616 8564229501 7455/0 07/05/2012 218 * I
MDK2732 8564229584 7455/0 05/05/2012 218 * I
MDM8468 8564229390 7455/0 04/05/2012 218 * I
MDN6034 8564235662 7455/0 07/06/2012 218 * I
MDP0477 8564234996 7455/0 07/06/2012 218 * I
MDP3426 8564234900 7455/0 03/06/2012 218 * I
MDT4135 8564234506 7455/0 28/05/2012 218 * I
MDU5083 8564234272 7455/0 31/05/2012 218 * I
MDV8819 8564235510 7455/0 06/06/2012 218 * I
MDW0568 8564229376 7455/0 05/05/2012 218 * I
MDY4722 8564235867 6050/3 06/06/2012 208
MDZ9770 8564234963 7455/0 02/06/2012 218 * I
MEC1451 8564229678 7455/0 02/05/2012 218 * I
MEC2989 8564234527 7455/0 29/05/2012 218 * I
MED0849 8564229892 7455/0 10/05/2012 218 * I
MED1218 8564230115 7455/0 08/05/2012 218 * I
MEE3646 8564234926 7455/0 05/06/2012 218 * I
MEF0797 8564234207 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEF1867 8564228549 7455/0 29/04/2012 218 * I
MEF9409 8564229333 7455/0 05/05/2012 218 * I
MEG3674 8564234825 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEH9634 8564234285 7455/0 28/05/2012 218 * I
MEI2744 8564234863 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEJ0989 8564234486 7455/0 31/05/2012 218 * I
MEJ2072 8564230929 7455/0 12/05/2012 218 * I
MEK4458 8564235256 7455/0 08/06/2012 218 * I
MEL7886 8564234857 7455/0 28/05/2012 218 * I
MEM1496 8564230316 7455/0 12/05/2012 218 * I
MEN1253 8564235254 7455/0 07/06/2012 218 * I
MEN3439 8564234209 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEN4128 8564234791 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEN4952 8564235509 7455/0 06/06/2012 218 * I
MEP4432 8564235591 7455/0 07/06/2012 218 * I
MEQ9844 8564229370 7455/0 04/05/2012 218 * I
MEV4950 8564235189 7455/0 12/06/2012 218 * I
MEW5573 8564234649 7455/0 01/06/2012 218 * I
MEX3745 8564234541 7455/0 29/05/2012 218 * I
MEX4735 8564234632 7455/0 01/06/2012 218 * I
MEX4826 8564234470 7455/0 30/05/2012 218 * I
MEZ6313 8564235669 7463/0 07/06/2012 218 * II
MFA4735 8564235408 7455/0 08/06/2012 218 * I
MFA6910 8564234324 7455/0 29/05/2012 218 * I

MFC2040 8564234732 7463/0 28/05/2012 218 * II
MFI9466 8564235614 7455/0 02/06/2012 218 * I
MFJ7539 8564230150 7455/0 08/05/2012 218 * I
MFL1368 8564235080 7455/0 07/06/2012 218 * I
MFM7204 8564234533 7455/0 30/05/2012 218 * I
MFO0075 8564235092 7455/0 02/06/2012 218 * I
MFO0075 8564235940 7455/0 02/06/2012 218 * I
MFO0709 8564235016 7455/0 03/06/2012 218 * I
MFP6205 8564234498 7455/0 31/05/2012 218 * I
MFQ5325 8564235760 7463/0 08/06/2012 218 * II
MFQ5325 8564235781 7455/0 09/06/2012 218 * I
MFQ7383 8564234206 7455/0 30/05/2012 218 * I
MFS4094 8564227531 7455/0 23/04/2012 218 * I
MFT7179 8564229442 7455/0 04/05/2012 218 * I
MFT9329 8564235445 7455/0 07/06/2012 218 * I
MFT9329 8564235815 7455/0 05/06/2012 218 * I
MFW4667 8564229406 7455/0 04/05/2012 218 * I
MFW9019 8564235266 7455/0 01/06/2012 218 * I
MFX1268 8564229747 7455/0 09/05/2012 218 * I
MFY7206 8564235163 7463/0 07/06/2012 218 * II
MFZ3048 8564235725 7455/0 03/06/2012 218 * I
MFZ6298 8564230546 7455/0 08/05/2012 218 * I
MGA0166 8564235657 7455/0 07/06/2012 218 * I
MGA5614 8564234287 7455/0 28/05/2012 218 * I
MGB1183 8564234139 7455/0 02/06/2012 218 * I
MGB7457 8564234877 7455/0 02/06/2012 218 * I
MGE0058 8564234397 7455/0 28/05/2012 218 * I
MGE2678 8564235568 7455/0 08/06/2012 218 * I
MGE8957 8564229858 7455/0 10/05/2012 218 * I
MGE9732 8564230059 7455/0 08/05/2012 218 * I
MGF0439 8564234750 7455/0 28/05/2012 218 * I
MGG2119 8564234743 7455/0 28/05/2012 218 * I
MGG9975 8564235239 7455/0 05/06/2012 218 * I
MGH1377 8564235532 7455/0 07/06/2012 218 * I
MGH7999 8564235863 6050/3 04/06/2012 208
MGH8771 8564234762 7455/0 29/05/2012 218 * I
MGI5100 8564229698 7455/0 04/05/2012 218 * I
MGJ6063 8564235988 7455/0 07/06/2012 218 * I
MGK1796 8564234606 6050/3 30/05/2012 208
MGK3598 8564235117 7455/0 11/06/2012 218 * I
MGK4637 8564230173 7455/0 12/05/2012 218 * I
MGM2844 8564235708 7455/0 04/06/2012 218 * I
MGM8225 8564235448 7455/0 07/06/2012 218 * I
MGN2476 8564230439 7455/0 09/05/2012 218 * I
MGN5034 8564234893 7455/0 03/06/2012 218 * I
MGO7102 8564235495 7455/0 05/06/2012 218 * I
MGO7391 8564230285 7455/0 11/05/2012 218 * I
MGP1248 8564236018 7455/0 08/06/2012 218 * I
MGP1996 8564234740 7455/0 28/05/2012 218 * I
MGP2918 8564235460 7455/0 07/06/2012 218 * I
MGQ5474 8564229532 7455/0 06/05/2012 218 * I
MGR4168 8564229776 7455/0 07/05/2012 218 * I
MGS4774 8564229113 7455/0 02/05/2012 218 * I
MGT7798 8564235579 7455/0 10/06/2012 218 * I
MGW6587 8564235927 7455/0 08/06/2012 218 * I
MGX4771 8564230175 7455/0 13/05/2012 218 * I
MGX9145 8564229694 7455/0 04/05/2012 218 * I
MGY0643 8564234091 6050/3 31/05/2012 208
MGY1622 8564230817 7455/0 12/05/2012 218 * I
MGY8484 8564234834 7463/0 31/05/2012 218 * II
MGZ0499 8564234406 7455/0 29/05/2012 218 * I
MGZ3491 8564229564 7455/0 04/05/2012 218 * I
MHA5199 8564225613 7455/0 16/04/2012 218 * I
MHA7525 8564230123 7455/0 09/05/2012 218 * I
MHB4670 8564235926 7463/0 07/06/2012 218 * II
MHB4784 8564229886 7455/0 11/05/2012 218 * I
MHB6810 8564234965 7455/0 02/06/2012 218 * I
MHC2938 8564235315 7455/0 06/06/2012 218 * I
MHC7776 8564235124 7463/0 06/06/2012 218 * II
MHD2117 8564235477 7455/0 02/06/2012 218 * I
MHD9537 8564229898 7455/0 07/05/2012 218 * I
MHE3898 8564235396 7455/0 05/06/2012 218 * I
MHF0578 8564230248 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHF0578 8564230459 7455/0 10/05/2012 218 * I
MHG6711 8564234503 7455/0 28/05/2012 218 * I

MHI2534 8564234379 6050/3 28/05/2012 208
MHI3228 8564234298 7463/0 28/05/2012 218 * II
MHJ9439 8564234608 7455/0 30/05/2012 218 * I
MHL1397 8564234689 7463/0 29/05/2012 218 * II
MHL8315 8564229535 7455/0 06/05/2012 218 * I
MHL9591 8564235804 7455/0 10/06/2012 218 * I
MHN6525 8564234434 7455/0 29/05/2012 218 * I
MHP1777 8564235549 7455/0 08/06/2012 218 * I
MHS6182 8564234830 7455/0 30/05/2012 218 * I
MHS6947 8564234930 7455/0 08/06/2012 218 * I
MHS8169 8564234982 7455/0 02/06/2012 218 * I
MHT2099 8564229500 7455/0 07/05/2012 218 * I
MHT6697 8564235751 7455/0 08/06/2012 218 * I
MHT8107 8564234483 7463/0 30/05/2012 218 * II
MHV9919 8564234626 6050/3 31/05/2012 208
MHW1065 8564229170 7455/0 04/05/2012 218 * I
MHX1355 8564234520 7455/0 01/06/2012 218 * I
MHX1355 8564234650 7455/0 01/06/2012 218 * I
MHX8649 8564234094 6050/3 31/05/2012 208
MIB1462 8564229802 7455/0 07/05/2012 218 * I
MIE9318 8564235177 7455/0 11/06/2012 218 * I
MIF3976 8564235172 7463/0 11/06/2012 218 * II
MIG8340 8564229371 7463/0 04/05/2012 218 * II
MII6539 8564233544 7455/0 27/05/2012 218 * I
MIJ4495 8564235595 7463/0 07/06/2012 218 * II
MIJ6093 8564234733 7455/0 28/05/2012 218 * I
MIJ8250 8564230628 7455/0 13/05/2012 218 * I
MIK7326 8564234856 7455/0 02/06/2012 218 * I
MIK7609 8564235226 7463/0 03/06/2012 218 * II
MIL4285 8564235300 6050/3 02/06/2012 208
MIL6832 8564234609 7463/0 30/05/2012 218 * II
MIM2623 8564229398 7455/0 04/05/2012 218 * I
MIM5918 8564234934 7455/0 08/06/2012 218 * I
MIN2707 8564229973 5673/2 12/05/2012 183
MIQ1302 8564229719 6050/3 10/05/2012 208
MIR0816 8564234908 7455/0 02/06/2012 218 * I
MIT8547 8564235009 7463/0 03/06/2012 218 * II
MIU6165 8564234602 7455/0 03/06/2012 218 * I
MIU7077 8564235309 7455/0 07/06/2012 218 * I
MIV3353 8564235704 7455/0 03/06/2012 218 * I
MIV5056 8564230062 7455/0 08/05/2012 218 * I
MIV5056 8564230214 6050/3 10/05/2012 208
MIV5261 8564234667 7455/0 29/05/2012 218 * I
MIV7760 8564234438 7455/0 29/05/2012 218 * I
MIW5316 8564234648 7463/0 01/06/2012 218 * II
MIY1972 8564235252 7455/0 07/06/2012 218 * I
MIY4275 8564234353 7455/0 29/05/2012 218 * I
MIY8371 8564229200 7455/0 05/05/2012 218 * I
MJA1043 8564234906 7455/0 04/06/2012 218 * I
MJA2653 8564234490 7463/0 01/06/2012 218 * II
MJA4154 8564235013 7455/0 03/06/2012 218 * I
MJB6604 8564230053 7455/0 07/05/2012 218 * I
MJB6604 8564235181 7455/0 11/06/2012 218 * I
MJD1138 8564234461 7455/0 30/05/2012 218 * I
MJE1247 8564234591 7455/0 03/06/2012 218 * I
MJE6489 8564234454 7455/0 31/05/2012 218 * I
MJE7181 8564235183 7455/0 11/06/2012 218 * I
MJE8702 8564235737 7455/0 07/06/2012 218 * I
MJH1519 8564235263 7455/0 10/06/2012 218 * I
MJH3103 8564230052 7455/0 07/05/2012 218 * I
MJI9482 8564235686 7455/0 02/06/2012 218 * I
MJJ7433 8564230451 7455/0 09/05/2012 218 * I
MJP2369 8564235151 7455/0 01/06/2012 218 * I
MJP4703 8564235797 7455/0 09/06/2012 218 * I
MJQ2803 8564235727 7455/0 06/06/2012 218 * I
MJT6238 8564235366 7455/0 06/06/2012 218 * I
MJV0817 8564234435 7455/0 29/05/2012 218 * I
MJV3838 8564230447 7455/0 10/05/2012 218 * I
MJX3721 8564225890 7463/0 17/04/2012 218 * II
MJZ3058 8564234215 7455/0 30/05/2012 218 * I
MJZ9331 8564234302 7455/0 30/05/2012 218 * I
MKC3029 8564229038 6050/3 03/05/2012 208
MKC3029 8564229127 7455/0 02/05/2012 218 * I
MKD2231 8564230596 7455/0 13/05/2012 218 * I
MKI0022 8564229313 6050/3 02/05/2012 208

MKI9419 8564229424 7455/0 05/05/2012 218 * I
MKN3009 8564231631 7463/0 15/05/2012 218 * II
MLA0704 8564229140 7455/0 02/05/2012 218 * I
MLV8149 8564229093 7455/0 05/05/2012 218 * I
MMI4321 8564235330 7463/0 07/06/2012 218 * II
MML1777 8564230142 7455/0 10/05/2012 218 * I
MMM1074 8564230178 7455/0 07/05/2012 218 * I
MSD0489 8564229573 7455/0 03/05/2012 218 * I
MWU5330 8564229605 7455/0 02/05/2012 218 * I
MXO6462 8564232448 7455/0 21/05/2012 218 * I
MZL6577 8564234213 7455/0 30/05/2012 218 * I
NFZ2415 8564234144 7455/0 04/06/2012 218 * I
NHR6869 8564234568 7455/0 01/06/2012 218 * I
NIE9376 8564228259 7455/0 27/04/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 847/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AEF5885 55953741C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
AGY6324 55953007C 5541/2 24/05/2012 181 * XVII
AJR8438 55950911C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
AKZ1998 55953280C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
ALA3516 55953646C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
AMR0403 55953749C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
ANK8527 55951148C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
ATT0767 55953529C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
AWF3999 55953393C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
AWF3999 55953649C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
BEP0078 55950826C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
BME6336 55953651C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
BOZ4740 55952900C 5541/2 23/05/2012 181 * XVII
BQK1111 55953285C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
CAO2238 55953019C 5541/2 24/05/2012 181 * XVII
CEY0145 55951364C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
CRG5885 55953230C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
CRJ3946 55953022C 5541/2 24/05/2012 181 * XVII
CVE0322 55950698C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
CVT0427 55953231C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
CWH5037 55953656C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
CZV8650 55953287C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
DOM2387 55953660C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
DQJ1172 55950204C 5541/2 24/04/2012 181 * XVII
DWT5084 55953762C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
GZH2081 55953235C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
HJK9827 55953147C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
HMI5958 55953544C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
HPP9509 55953671C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
IHW4680 55953238C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
IMX2888 55953775C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
IMY6439 55950438C 5541/2 26/04/2012 181 * XVII
IPF3789 55951246C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
JXG4119 55953556C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
KLG8161 55951384C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
KOX1007 55953044C 5541/2 24/05/2012 181 * XVII
KYR2859 55950852C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
LBZ8041 55953674C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
LCC6159 55953675C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
LCO0644 55953417C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
LNE1813 55951252C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
LTK3701 55953779C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
LWS5839 55953559C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
LWW7942 55953310C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
LXH5489 55951052C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
LXT3434 55953562C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
LYA2000 55951256C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
LYR4680 55953240C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
LYU7632 55953312C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
LZB6426 55953937C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
LZD8972 55953242C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
LZD9760 55950944C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
LZE5821 55953563C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
LZH4868 55953564C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII

LZO1992 55953421C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
LZO1992 55953566C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
LZO2139 55953682C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
LZR2359 55953162C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
LZS3622 55953569C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
LZS8673 55953866C 5541/2 02/06/2012 181 * XVII
LZU2851 55951814C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
LZY5782 55953317C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MAE2930 55953683C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MAJ6175 55950949C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MAL6378 55951543C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MAR8268 55953064C 5541/2 24/05/2012 181 * XVII
MAU9073 55950574C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MAV1126 55953165C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MAV3782 55953785C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MAW1126 55953425C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MAX2765 55953571C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MAY8495 55950950C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MAZ1676 55952677C 5541/2 21/05/2012 181 * XVII
MBE1174 55953166C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MBE5006 55953427C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MBF5575 55953428C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MBG5653 55951267C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MBG5653 55951268C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MBP8634 55951064C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MBR1788 55953574C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MBS5207 55953687C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MBV0439 55953576C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MBZ3072 55952947C 5541/2 23/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951272C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951273C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55951274C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MCB2631 55953439C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MCG9740 55953440C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MCJ2905 55953443C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MCK1584 55951077C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MCM3415 55953324C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MCM8222 55953325C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MCO6939 55953327C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MCS1886 55953446C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MCT7136 55953173C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MCV7236 55951278C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MCW3394 55953943C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MCZ9754 55953587C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MCZ9754 55953691C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MDA7280 55953450C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MDD6298 55951927C 5541/2 12/05/2012 181 * XVII
MDF0824 55953245C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
MDH3129 55953589C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MDH3129 55953590C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MDH3129 55953591C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MDJ5537 55953592C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MDK1872 55950871C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MDM9882 55951170C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MDN6069 55953695C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MDN9418 55951280C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MDP6183 55951079C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MDP7205 55950742C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MDQ3358 55951418C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MDU1615 55951281C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MDV4425 55950745C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MDW2334 55950588C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MEA7067 55953457C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MEE5930 55951084C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MEH4855 55953697C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MEJ6824 55953597C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MEK5965 55953179C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MEN0030 55951425C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MEN4007 55951574C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MEP0552 55950752C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MEP8890 55953460C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MER1514 55953698C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MET3499 55953461C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MEW4007 55951577C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MEX1997 55950593C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII

MFB5464 55953182C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MFC4307 55951699C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MFE9309 55953954C 5541/2 04/06/2012 181 * XVII
MFG8283 55951176C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MFJ6435 55953186C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MFV2060 55953346C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MFV5464 55953253C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
MFW2203 55953347C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MFW6778 55953810C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MGA6565 55953705C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MGE2864 55951433C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MGF8991 55950973C 5541/2 03/05/2012 181 * XVII
MGK0011 55953256C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
MGM9885 55953816C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MGO2998 55950778C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MGR6612 55950375C 5541/2 25/04/2012 181 * XVII
MGU0321 55952970C 5541/2 23/05/2012 181 * XVII
MGW6587 55953258C 5541/2 26/05/2012 181 * XVII
MGX1508 55951108C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MHB0429 55951110C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MHB1005 55953709C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MHC7075 55953198C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MHD0510 55953482C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MHF7457 55951594C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MHG7365 55953203C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MHH3080 55953488C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MHH3080 55953616C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MHK0553 55953617C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MHM6896 55950783C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MHO1503 55951445C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MHO5631 55951862C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MHR8771 55953491C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MHS5548 55953492C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MHT6756 55950608C 5541/2 27/04/2012 181 * XVII
MHU0050 55953621C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MHU1766 55951324C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MHU5539 55951186C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MIA5792 55951326C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIB5666 55953714C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MID0255 55953831C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MIE2394 55951328C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIE5636 55951126C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MIH5213 55953495C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MII9890 55950796C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MIL7233 55951332C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIO0382 55951189C 5541/2 05/05/2012 181 * XVII
MIP1095 55951334C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIP8429 55953715C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MIR4449 55953369C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MIS5415 55953629C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MIT2809 55953717C 5541/2 31/05/2012 181 * XVII
MIU2889 55951338C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MIV6223 55951458C 5541/2 08/05/2012 181 * XVII
MIV7760 55953631C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MIX5017 55953502C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MIX6512 55953632C 5541/2 30/05/2012 181 * XVII
MJB6330 55950802C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MJC4041 55953504C 5541/2 29/05/2012 181 * XVII
MJC5567 55953841C 5541/2 01/06/2012 181 * XVII
MJI4593 55951138C 5541/2 04/05/2012 181 * XVII
MJN5800 55953375C 5541/2 28/05/2012 181 * XVII
MJS0799 55951619C 5541/2 09/05/2012 181 * XVII
MJU3462 55953225C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MJX4158 55951748C 5541/2 10/05/2012 181 * XVII
MKA8322 55951892C 5541/2 11/05/2012 181 * XVII
MLC2707 55950812C 5541/2 30/04/2012 181 * XVII
MLD1599 55950903C 5541/2 02/05/2012 181 * XVII
MOW0410 55951348C 5541/2 07/05/2012 181 * XVII
MYJ6867 55953222C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII
MYJ6867 55953223C 5541/2 25/05/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS

TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1425/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ABD3907 54996941D 7340/0 07/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
ABI9775 54974508D 6599/2 15/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
ABI9775 54974509D 5010/0 15/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
ABI9775 54974510D 5118/0 15/02/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ABZ4051 54958255D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
ACA6594 55240597D 6637/2 05/02/2012 R\$ 127,69 230 * IX
AFL5671 54953411D 5010/0 04/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AFL5671 54953413D 6912/0 04/04/2012 R\$ 53,20 232
AIZ0692 54960056D 6599/2 04/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
AIZ0692 54960057D 5010/0 04/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
AJA2561 54999793D 6912/0 30/01/2012 R\$ 53,20 232
AJA2561 54999794D 6602/0 30/01/2012 R\$ 191,53 230 * VI
AJT3326 54969795D 6912/0 09/04/2012 R\$ 53,20 232
BBG0077 54971712D 6912/0 28/02/2012 R\$ 53,20 232
BGO2882 54957324D 6599/2 02/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
BJA2705 55981345B 5010/0 29/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
BJA2705 55981346B 6599/2 29/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
BRH1016 55996340B 5045/0 03/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
BTD5502 55241286D 6599/2 16/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
CBE7227 55241901D 6912/0 06/02/2012 R\$ 53,20 232
CVF2297 54969789D 6599/2 30/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
DPX5354 54953823D 6912/0 10/04/2012 R\$ 53,20 232
KKK5471 54955238D 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
KKK5471 54955239D 5118/0 27/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LXC5365 54997593D 6637/2 08/03/2012 R\$ 127,69 230 * IX
LXY6502 55001837D 6599/2 27/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYG7663 55242026D 5010/0 09/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYM1869 54949182D 6912/0 13/03/2012 R\$ 53,20 232
LYR5204 54955242D 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYV4970 54954856D 5010/0 28/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZH9542 54953109D 6599/2 05/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
LZW0753 55468783C 5010/0 08/04/2012 R\$ 574,61 162 * I
LZY3050 55242851D 5010/0 15/03/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAF3510 54952355D 6599/2 10/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAN4956 54996117D 5010/0 06/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MAY1945 54977055D 6599/2 08/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MAY1945 54977057D 6912/0 08/02/2012 R\$ 53,20 232
MBJ8242 55467864C 6599/2 19/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBQ1734 55242215D 5010/0 05/05/2012 R\$ 574,61 162 * I
MBQ1734 55242215D 6556/1 05/05/2012 R\$ 191,53 230 * I
MBQ1734 55242215D 6599/2 05/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MCS1126 54307263D 6599/2 10/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDC8262 54958913D 6599/2 03/05/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDC8262 54958914D 5045/0 03/05/2012 R\$ 191,53 162 * V
MDG2258 54961049D 6599/2 04/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDM4195 54955662D 6912/0 16/04/2012 R\$ 53,20 232

MDR5378 54949767D 6599/2 08/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDR5378 54949770D 7340/0 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MEC4572 54958488D 6912/0 03/05/2012 R\$ 53,20 232
MEE5111 54954372D 5010/0 10/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEH8789 55242876D 6599/2 24/03/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEZ9632 54976471D 7340/0 10/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MFD0416 55996344B 5045/0 03/04/2012 R\$ 191,53 162 * V
MFI8751 54955093D 6599/2 30/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFK4219 55982675B 6599/2 16/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MFP2884 54974240D 7340/0 24/02/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MFY7206 54977071D 5045/0 09/02/2012 R\$ 191,53 162 * V
MFY7206 54977072D 5142/0 09/02/2012 R\$ 191,53 164 c/c 162 * V
MGA9744 54952415D 7340/0 06/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MGQ8569 54965811D 7340/0 31/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MGS4474 54965819D 6599/2 02/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MGY7494 54959686D 6912/0 03/04/2012 R\$ 53,20 232
MGZ4721 55241623D 6599/2 05/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHA5883 54307670D 6599/2 08/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHB1407 55468406C 6599/2 12/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MHE4241 55241018D 6912/0 29/03/2012 R\$ 53,20 232
MHE4241 55241019D 7340/0 29/03/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MHO4114 54954021D 6912/0 05/04/2012 R\$ 53,20 232
MHP3214 54958535D 7340/0 27/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIB2821 54952457D 6912/0 09/04/2012 R\$ 53,20 232
MIP6179 54952354D 7340/0 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * IV
MIR6537 55240666D 6912/0 07/02/2012 R\$ 53,20 232
MJE8495 55239719D 5010/0 18/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJE8495 55239720D 6653/2 18/02/2012 R\$ 127,69 230 * XI
MJN3140 54966787D 6599/2 01/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MJN3140 54966788D 6610/2 01/02/2012 R\$ 127,69 230 * VII
MJR4231 55998803B 6580/0 09/02/2012 R\$ 191,53 230 * IV
MTK5281 54952526D 6599/2 10/04/2012 R\$ 191,53 230 * V
MXD5940 55001065D 6599/2 21/12/2011 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1426/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AFG8272 54965815D 5541/6 01/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AFO6961 54966687D 5185/1 27/01/2012 R\$ 127,69 167
AIR4137 54976484D 6858/0 13/02/2012 R\$ 85,12 231 * VII
AJI6077 54946779D 7366/2 05/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AKL1341 54958901D 5185/1 03/05/2012 R\$ 127,69 167
AMF4931 54997657D 5681/0 07/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
AMH9198 54953032D 7030/2 11/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
APB7426 54958245D 5681/0 03/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
BMV2433 54960381D 6858/0 26/03/2012 R\$ 85,12 231 * VII
CBW8408 54952590D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
CHD4401 54958279D 5835/0 08/05/2012 R\$ 127,69 195
CQF0358 54954274D 5541/6 08/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
CRM4049 54971824D 5185/1 29/02/2012 R\$ 127,69 167
CVF2297 54969788D 7056/1 30/03/2012 R\$ 191,53 244 * III
DAE4974 54958411D 5690/0 02/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
DDP2207 54976732D 5541/6 06/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DGF1001 54307786D 5185/1 16/02/2012 R\$ 127,69 167
DHP7202 54955069D 6041/2 27/01/2012 R\$ 127,69 207
DPN6254 54966348D 5541/1 30/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DSM1970 55000125D 5681/0 08/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
DSP2961 54960131D 6122/0 03/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
DTU1632 54997100D 7366/2 12/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DWA1228 54965358D 6050/1 26/01/2012 R\$ 191,53 208
DYC7558 54946973D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
GTW8374 54958634D 6050/1 06/05/2012 R\$ 191,53 208
GYL1210 54954582D 5193/0 05/02/2012 R\$ 191,53 168
HOW8568 54999146D 7366/2 31/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
HQD6910 54956476D 6041/2 12/01/2012 R\$ 127,69 207
ICE0009 55001845D 5541/1 13/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IDB2800 54996447D 5541/1 03/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
IGI5608 55996524B 5525/0 12/02/2012 R\$ 85,12 181 * XV
IMC4885 54953100D 7366/2 27/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
JPN6710 54951101D 5541/6 07/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
KQP3858 54953923D 5568/0 09/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
LJC9965 54952634D 5622/2 23/04/2012 R\$ 53,20 182 * VI

LWR5028 55000026D 5681/0 12/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
LWZ8541 54996322D 5185/2 08/02/2012 R\$ 127,69 167
LXY9041 54248549B 5452/3 13/02/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
LZH8172 54956892D 6041/2 09/02/2012 R\$ 127,69 207
LZU4871 54957522D 5541/6 03/05/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LZX7375 54997546D 5185/1 07/03/2012 R\$ 127,69 167
MAD9658 55001341D 5185/1 23/12/2011 R\$ 127,69 167
MAD9658 55001341D 5185/2 23/12/2011 R\$ 127,69 167
MAI1216 54996151D 5568/0 03/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MAJ2510 54946356D 6858/0 30/03/2012 R\$ 85,12 231 * VII
MAU9499 54952588D 5185/1 06/04/2012 R\$ 127,69 167
MAV1810 55241918D 5193/0 14/02/2012 R\$ 191,53 168
MAX4235 54974444D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MAY1945 54977056D 5185/1 08/02/2012 R\$ 127,69 167
MAY9819 54996152D 5541/6 03/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBA5971 54952538D 5525/0 10/04/2012 R\$ 85,12 181 * XV
MBD7201 55001838D 5568/0 30/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MBE5004 55989396B 7366/2 03/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MBE8202 54950142D 5690/0 04/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MBE8202 54958434D 5690/0 07/05/2012 R\$ 127,69 184 * II
MBF7257 54955050D 5819/1 03/02/2012 R\$ 574,61 193
MBJ0835 54996213D 5185/1 05/02/2012 R\$ 127,69 167
MBL0935 54976616D 5541/5 11/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBQ5056 54949786D 6122/0 12/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MBQ5165 54969454D 5541/6 07/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY2743 54966885D 7366/2 26/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCA3765 54964129D 7366/2 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCC1581 54954430D 7366/2 26/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCD2322 54966812D 5541/1 24/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCG5140 54997933D 5541/5 06/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH0233 54977012D 5550/0 13/02/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
MCN0018 54996210D 7366/2 03/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MCV0761 54960128D 6122/0 03/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MCV9014 54996193D 7030/2 17/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDH1523 54307776D 5185/1 14/02/2012 R\$ 127,69 167
MDH1523 54307777D 7366/2 14/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDH4249 54965373D 5541/4 11/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI6431 54966695D 6050/1 27/01/2012 R\$ 191,53 208
MDL2809 54969130D 5819/1 30/03/2012 R\$ 574,61 193
MDM1295 54976193D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MDM3296 54967035D 5568/0 31/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MDR5378 54949766D 7030/2 08/03/2012 R\$ 191,53 244 * I
MDR5378 54949768D 5835/0 08/03/2012 R\$ 127,69 195
MDR5378 54949769D 5819/1 08/03/2012 R\$ 574,61 193
MDT1725 54969542D 5541/6 12/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX0156 54949602D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MDY3856 54952444D 5185/1 09/04/2012 R\$ 127,69 167
MDY8038 54959887D 5690/0 04/04/2012 R\$ 127,69 184 * II
MED7375 54959134D 6122/0 29/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEE0414 54949260D 5568/0 07/03/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEE0437 54946570D 5851/2 10/04/2012 R\$ 85,12 197
MEE1536 55000694D 5690/0 07/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
MEE4072 54949133D 7366/2 08/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEG3418 54974440D 6122/0 06/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEG8793 55996522B 5525/0 12/02/2012 R\$ 85,12 181 * XV
MEH8789 55242875D 7048/1 24/03/2012 R\$ 191,53 244 * II
MEL4576 54997621D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
MEL5443 54997929D 5541/5 06/03/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MET8206 55000449D 5738/0 21/01/2012 R\$ 191,53 186 * II
MEV5886 54997466D 5690/0 06/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
MFC6146 54965807D 5541/1 30/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC6146 54977014D 5541/6 13/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFJ4596 54974468D 5746/1 14/02/2012 R\$ 85,12 187 * I
MFK9915 54959916D 5541/5 02/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO3198 55999598B 5185/1 02/04/2012 R\$ 127,69 167
MFO3746 54949290D 5630/0 12/03/2012 R\$ 85,12 182 * VII
MFP8464 54958544D 5185/1 29/04/2012 R\$ 127,69 167
MFV6223 54952514D 6050/1 10/04/2012 R\$ 191,53 208
MFW4420 54950828D 6122/0 30/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
MFW4974 54996389D 5819/2 08/02/2012 R\$ 574,61 193
MFX1121 54975001D 5215/2 09/02/2012 R\$ 191,53 170
MFX1121 54996396D 7030/1 09/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MFX1121 54996400D 5835/0 09/02/2012 R\$ 127,69 195
MFY5132 54974612D 7030/2 27/02/2012 R\$ 191,53 244 * I
MGB7240 54965164D 5630/0 27/01/2012 R\$ 85,12 182 * VII

MGH4681 54954927D 7366/2 01/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MGI3334 54976360D 5541/5 09/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGI4045 54954822D 5541/6 30/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGO0605 54623728B 6050/1 06/04/2012 R\$ 191,53 208
 MGO3473 54958398D 5681/0 03/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MGR9826 54950149D 7366/2 07/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MGS9731 54947090D 5550/0 07/05/2012 R\$ 85,12 181 * XVIII
 MGT8342 54949613D 6122/0 07/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
 MGU3804 54965704D 7366/2 27/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MGV6355 55000686D 5690/0 06/03/2012 R\$ 127,69 184 * II
 MGX3887 54976351D 5541/1 08/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MGZ8523 54949681D 6122/0 20/03/2012 R\$ 191,53 214 * I
 MHB4648 54976651D 5541/5 09/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHE4241 55241018D 7056/1 29/03/2012 R\$ 191,53 244 * III
 MHE4241 55241019D 5207/0 29/03/2012 R\$ 53,20 169
 MHH7324 54950659D 7366/2 27/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHI6219 54969919D 7366/2 05/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHK6497 54975052D 7366/2 10/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHL5664 54965783D 7366/2 31/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHM4538 54960196D 5185/1 02/04/2012 R\$ 127,69 167
 MHQ8808 54946778D 7366/2 05/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHS7178 54958475D 5541/5 30/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHT5163 54954050D 7030/2 27/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
 MHT9960 54959224D 5185/1 31/03/2012 R\$ 127,69 167
 MHZ1348 54965239D 7366/2 27/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MHZ1348 54969354D 7366/2 07/03/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIA1779 54953988D 6050/1 04/04/2012 R\$ 191,53 208
 MIA2734 54946915D 5568/0 09/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
 MIA2754 54958560D 5568/0 27/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
 MIA2754 54959076D 7366/2 02/05/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIB2702 54976959D 5681/0 09/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MIE7333 54953758D 7366/2 06/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIG2776 54996572D 7366/2 08/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIH2762 54997141D 6050/1 13/03/2012 R\$ 191,53 208
 MII0487 54952505D 5568/0 09/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
 MIJ6439 54953612D 7366/2 03/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIK6031 54946837D 6122/0 05/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
 MIK6885 54976102D 5541/5 10/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIL1118 54953019D 7366/2 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MIL7051 55240589D 7056/1 04/02/2012 R\$ 191,53 244 * III
 MIN4111 54958539D 5185/1 29/04/2012 R\$ 127,69 167
 MIP0462 54946847D 6122/0 05/04/2012 R\$ 191,53 214 * I
 MIR2034 54949959D 5681/0 13/03/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MIR4343 54955447D 6050/1 04/05/2012 R\$ 191,53 208
 MIR4343 54958210D 7250/0 27/04/2012 R\$ 85,12 250 * I * c
 MIT5722 54953054D 7030/2 04/04/2012 R\$ 191,53 244 * I
 MIX2644 54958484D 7234/0 02/05/2012 R\$ 85,12 250 * I * a
 MIZ0659 54959936D 5819/1 02/04/2012 R\$ 574,61 193
 MJB1765 55000365D 6041/2 17/01/2012 R\$ 127,69 207
 MJC4204 54955806D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MJE5901 54950673D 5681/0 03/05/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MJE6489 54954773D 7366/2 31/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MJE8495 55239719D 5690/0 18/02/2012 R\$ 127,69 184 * II
 MJJ1768 54950626D 6050/1 03/05/2012 R\$ 191,53 208
 MJS5238 54952422D 5525/0 09/04/2012 R\$ 85,12 181 * XV
 MKI0022 54953369D 5681/0 09/04/2012 R\$ 53,20 184 * I
 MMA1500 54959171D 5630/0 03/04/2012 R\$ 85,12 182 * VII
 MMB7778 54952430D 7366/2 09/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MMD0904 54953351D 5568/0 04/04/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
 MME6066 54996275D 6122/0 06/02/2012 R\$ 191,53 214 * I
 MTK5281 54952525D 7366/2 10/04/2012 R\$ 85,12 252 * VI
 MUE0150 54965848D 5568/0 10/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
 MVC2059 54953425D 5185/1 05/04/2012 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 912/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAI7169 8564206951 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AAO5281 8564208320 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AAS7438 8564205948 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 ABC2027 8564207882 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 ABI9775 8564198915 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
 ADN9092 8564220516 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

ADT9632 8564210980 7455/0 12/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AEF9842 8564217671 6050/3 12/03/2012 R\$ 191,53 208
 AFM9364 8564199800 6050/3 24/12/2011 R\$ 191,53 208
 AFN0229 8564208543 7463/0 31/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 AFU7253 8564219921 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AGM0704 8564214424 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AHM5334 8564202944 7455/0 03/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AHM5334 8564203008 7455/0 03/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AHM5334 8564208536 7455/0 30/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AID2638 8564208460 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AIQ0822 8564220112 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AIQ0822 8564220118 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AJM1214 8564206781 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AKD7620 8564208746 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AKK6920 8564201214 7455/0 27/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
 AMA0519 8564206708 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AML1333 8564205192 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AMP0682 8564213499 6050/3 24/02/2012 R\$ 191,53 208
 AMU6777 8564201315 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
 AMY2573 8564225918 7455/0 18/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AOA4092 8564209913 7455/0 10/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AOW9902 8564205117 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AQE9418 8564206046 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AQS3709 8564219575 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 ASL5931 8564220906 7463/0 29/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
 ASL5931 8564221187 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 ASX8732 8564226047 7455/0 17/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 AVD9141 8564225862 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BES5464 8564209294 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BLU1350 8564225726 6050/3 16/04/2012 R\$ 191,53 208
 BME7799 8564219701 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BOP5951 8564207976 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BSS8939 8564205734 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BUH4253 8564218757 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 BXM0850 8564224608 7463/0 11/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
 CAN9963 8564205144 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CEB9002 8564206131 7463/0 20/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 CGL2454 8564220627 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CHS0765 8564209616 7463/0 04/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 CIV6766 8564208620 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CIV6766 8564209761 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CKC0626 8564206863 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CKF3986 8564212429 6050/3 17/02/2012 R\$ 191,53 208
 CMD5180 8564207169 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CQK9998 8564207058 6050/3 27/01/2012 R\$ 191,53 208
 CSA4623 8564205527 6050/3 18/01/2012 R\$ 191,53 208
 CSE5776 8564212703 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CSU8950 8564225874 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CWZ4438 8564208179 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CZF2754 8564207148 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CZF2754 8564208457 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 CZF2754 8564209217 7463/0 02/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 DDC5085 8564219148 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DEC8212 8564224853 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DEC9735 8564206111 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DED1979 8564202568 7455/0 07/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DFO6568 8564213192 7463/0 22/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 DFS3223 8564206569 7463/0 20/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 DHO3088 8564206795 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DHO3088 8564209161 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DHQ0757 8564220483 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DIP9163 8564207292 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DMV5943 8564215979 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DRI1180 8564209801 7463/0 03/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 DZA9413 8564207286 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 DZB2182 8564220862 7463/0 26/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
 DZD3030 8564224775 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 EBB7642 8564208079 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 EDL8397 8564216185 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 ETQ2512 8564211511 7455/0 15/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 GUV9377 8564208414 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 GZT9362 8564205875 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HAB3101 8564207926 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HCC7254 8564207464 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HHP0786 8564215956 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

HMI8034 8564209868 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HPO6218 8564206581 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HPV1160 8564208624 7455/0 30/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 HQV2171 8564205524 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 IEG8225 8564220114 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 IFK8900 8564224888 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 IJR8976 8564214502 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 IRJ7111 8564225698 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 JMW2373 8564212581 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 JPH3406 8564220571 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 JPN6710 8564224683 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 JUG3252 8564205676 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 KJD7788 8564207490 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 KJG8576 8564207322 7463/0 24/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 KLF0990 8564208722 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 KQF4851 8564219709 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LAV6858 8564219330 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LOV6861 8564207895 7463/0 25/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LQV0782 8564206749 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LRM0598 8564220224 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXE3190 8564205348 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXH4104 8564220062 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXJ7746 8564215718 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXJ9337 8564226397 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXN3222 8564214063 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LXP7244 8564202107 6050/3 03/01/2012 R\$ 191,53 208
 LXQ5854 8564209216 7463/0 02/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LXS6583 8564209453 7463/0 05/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LXU7633 8564219503 7463/0 19/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LXW6919 8564225728 6050/3 16/04/2012 R\$ 191,53 208
 LXZ3003 8564199435 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYA4988 8564209802 7463/0 04/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LYA8088 8564207418 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYB1314 8564219835 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYE9680 8564209864 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYI3855 8564219221 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYI7585 8564212120 7463/0 16/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LYI7585 8564212313 7463/0 17/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LYI7585 8564212536 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYK7066 8564225703 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYL9942 8564207269 6050/3 28/01/2012 R\$ 191,53 208
 LYO5824 8564208202 7463/0 27/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 LYP6303 8564214982 7455/0 03/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYU5210 8564206007 7455/0 18/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYU8701 8564206840 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYX4445 8564206810 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYX4887 8564218493 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LYZ3836 8564201119 6050/3 30/12/2011 R\$ 191,53 208
 LYZ8220 8564212117 7455/0 16/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZE1531 8564198837 6050/3 17/12/2011 R\$ 191,53 208
 LZJ3125 8564220229 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZL1063 8564203616 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZN0393 8564206650 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZO1197 8564220925 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZW1815 8564207251 6050/3 28/01/2012 R\$ 191,53 208
 LZZ2489 8564206146 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 LZZ2489 8564206890 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAC1626 8564209943 7455/0 12/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAE0629 8564207545 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAF0206 8564207977 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAK8314 8564212986 7463/0 21/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MAL3379 8564208091 7463/0 27/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
 MAL9019 8564205685 7455/0 18/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAN6218 8564220084 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAO3781 8564205156 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAR7833 8564209581 7455/0 06/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAT6414 8564219781 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAT9451 8564206576 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MAV0681 8564226278 6050/3 19/04/2012 R\$ 191,53 208
 MBA3033 8564213575 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBB9938 8564209568 7455/0 12/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBK2411 8564208600 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBL6145 8564208984 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
 MBQ6756 8564207501 6050/3 25/01/2012 R\$ 191,53 208
 MCA8947 8564206968 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I

MCC0700 8564209357 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC6625 8564219257 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCF8982 8564213998 7455/0 04/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCG7137 8564204635 7455/0 13/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCH9287 8564209778 7463/0 03/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCI6383 8564217904 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCI6383 8564218148 7455/0 13/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCI8890 8564223362 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCL9896 8564219948 7463/0 23/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MCL9896 8564219949 6050/3 23/03/2012 R\$ 191,53 208
MCN0018 8564219413 6050/3 20/03/2012 R\$ 191,53 208
MCO9939 8564202140 6050/3 03/01/2012 R\$ 191,53 208
MCP4706 8564207083 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCW0973 8564220664 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208
MCZ0295 8564206315 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ1189 8564213804 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCZ3735 8564207636 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDD0164 8564220532 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDD1794 8564209663 7463/0 03/02/2012 R\$ 127,69 218 * II
MDF9377 8564225762 7455/0 17/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDG0629 8564220068 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDG3398 8564206252 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDG3564 8564208682 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH1433 8564208344 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDH4249 8564214455 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDN9743 8564208934 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDS0149 8564206331 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT7687 8564203164 7455/0 05/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDY5412 8564219230 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEB0313 8564212489 6050/3 20/02/2012 R\$ 191,53 208
MEB2596 8564205321 6050/3 17/01/2012 R\$ 191,53 208
MEB2714 8564225314 6050/3 16/04/2012 R\$ 191,53 208
MEC8076 8564207986 7463/0 26/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEE9233 8564214605 7455/0 01/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEE9886 8564216557 7455/0 07/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEF7906 8564206805 7463/0 23/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEG2816 8564224858 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEG4009 8564225500 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEH3907 8564207354 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEH7530 8564220223 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI3387 8564206626 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEI6823 8564203683 7463/0 16/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MEJ3416 8564206881 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEK2789 8564216512 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL4990 8564224761 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEL6433 8564206739 6050/3 28/01/2012 R\$ 191,53 208
MEM0478 8564221001 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEP2395 8564205949 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEQ2971 8564206088 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MER4696 8564219501 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MES6698 8564207798 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEU3510 8564205463 7455/0 18/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEV4164 8564214400 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEW2002 8564207705 6050/3 25/01/2012 R\$ 191,53 208
MEX1271 8564214090 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX6362 8564209367 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEX8522 8564205369 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA1427 8564216611 7455/0 05/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFB0395 8564207092 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFC1690 8564208878 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD1567 8564202772 7455/0 02/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFD8929 8564220341 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF2805 8564221124 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFF6253 8564226328 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI0366 8564209626 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI3896 8564220769 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFI4283 8564205783 6050/3 20/01/2012 R\$ 191,53 208
MFI5485 8564219347 7455/0 19/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

MFJ0395 8564212896 5673/2 22/02/2012 R\$ 85,12 183
MFM4769 8564219821 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFN0405 8564207349 7463/0 24/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
MFO2249 8564220698 6050/3 24/03/2012 R\$ 191,53 208
MFS5627 8564213523 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFT4188 8564205063 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFW4853 8564206821 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFX1909 8564204735 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFZ7669 8564220551 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGB3566 8564208030 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC6023 8564220900 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGC6595 8564225156 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGD5824 8564208555 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH0233 8564207171 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGH0339 8564220759 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI4433 8564220261 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGI4544 8564206427 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGK8329 8564214343 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGN6900 8564208663 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS6206 8564206775 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS8926 8564207875 7455/0 26/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGS9302 8564214932 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGU7579 8564208404 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGW3978 8564224769 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGX5156 8564226462 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGY6291 8564220476 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9223 8564219568 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9223 8564220592 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGZ9223 8564221003 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHB5489 8564211259 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHC6049 8564219799 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD5359 8564206924 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHD9947 8564208905 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHG8458 8564220613 7463/0 25/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHM1694 8564205500 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM1694 8564206071 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN3021 8564207395 7455/0 23/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHO4181 8564205854 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHP9116 8564219240 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHS5668 8564206122 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHT3071 8564207648 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV9799 8564220090 7463/0 22/03/2012 R\$ 127,69 218 * II
MHW4410 8564225949 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHZ0962 8564224423 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIB2412 8564214303 6050/3 27/02/2012 R\$ 191,53 208
MIB4187 8564213386 7455/0 23/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC0365 8564205958 7455/0 18/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC4064 8564205709 7455/0 19/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIC9967 8564216573 7455/0 08/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIF6334 8564220602 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIG9064 8564214247 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MII3014 8564220189 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ4215 8564209288 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ4926 8564221023 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ4926 8564221025 7455/0 27/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIL1912 8564201629 6050/3 31/12/2011 R\$ 191,53 208
MIM7103 8564205358 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM7103 8564206002 7455/0 20/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIM8544 8564220753 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN6074 8564213468 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO7176 8564204824 7455/0 15/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIO9538 8564202960 7455/0 06/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIP6972 8564219154 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR4343 8564224895 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIR4885 8564221076 6050/3 27/03/2012 R\$ 191,53 208
MIS0242 8564213577 7455/0 22/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS1143 8564220134 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIS9924 8564225539 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I

MIV1593 8564207465 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIW8153 8564201900 7455/0 27/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB2898 8564225757 6050/3 16/04/2012 R\$ 191,53 208
MJC7518 8564219602 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJC9508 8564208896 7455/0 30/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJD9492 8564208370 6050/3 03/02/2012 R\$ 191,53 208
MJE1998 8564207871 7471/0 25/01/2012 R\$ 574,61 218 * III
MJF4385 8564225910 7455/0 16/04/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJJ0035 8564200147 7455/0 21/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJO5448 8564219162 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP5279 8564219853 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP5279 8564219902 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJP7790 8564207455 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJQ7772 8564219793 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJR2342 8564221080 6050/3 27/03/2012 R\$ 191,53 208
MJT5891 8564213879 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJY2298 8564219639 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKD2231 8564220332 7455/0 23/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKI0570 8564209612 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MLA0260 8564220455 7455/0 25/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMD6210 8564208286 7455/0 27/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MML0380 8564207794 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MMM0191 8564219800 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MTK5281 8564221234 7455/0 26/03/2012 R\$ 85,12 218 * I
MTO4301 8564205849 7455/0 21/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MXD5940 8564208247 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
NHE8289 8564220905 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 848/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AKM6495 55946962C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CYI9632 55946865C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DFX8952 55945426C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DLP9370 55946982C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DNW5722 55947839C 5541/2 09/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
DUT0520 55947651C 5541/2 05/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LXH4104 55945039C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXZ3003 55947009C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYP0130 55949505C 5541/2 16/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV0420 55949315C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG7483 55949423C 5541/2 14/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBH2976 55949160C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA8947 55947453C 5541/2 30/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG5693 55947458C 5541/2 30/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV9063 55947250C 5541/2 27/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB1205 55949068C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIX7078 55948354C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ7707 55946943C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ7707 55946944C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIZ7707 55946945C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJE4839 55947628C 5541/2 04/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 - 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.